

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº 218

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.458, de 19 de novembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.855 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso I são provenientes do Superávit Financeiro, registrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0613.0100.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0613.0100.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0613.0100.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	800.000,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0613.0100.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	200.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0613.0100.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	300.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0613.0100.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	300.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	800.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 652/2021, de 19 de novembro de 2021.

Altera a Portaria 466/21, que "nomeia os delegados membros do Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, § 1º, V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Federal 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria 466/2021, de 7 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Nomear os Delegados membros do Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Gonçalo do Amarante, conforme segue:

I- Representantes do Poder Público:**a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:**

Titular: Paulo de Tarso Dantas Lima

Suplente: Ravardyere Felipe Ferreira Santiago

b) Procuradoria-Geral do Município:

Titular: Nayara de Souza Rodrigues

c) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

Titular: Leonardo Medeiros de Paula

Suplente: Gilmar Cardoso

d) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Othon Militão Júnior

Suplente: Maria Miris Barbosa de Oliveira

e) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jalmir Simões da Costa;

Suplente: Auricimar Vieira Dantas

f) Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e**Saneamento:**

Titular: Adriene Priscila de Oliveira Paiva Ramalho

Suplente: José Rafael Duarte Júnior

g) Gabinete do Prefeito:

Titular: Magnus Kebyo Souza Batista

Suplente: Ivanaldo Fagner Maciel do Nascimento

h) Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Marcio José de Almeida Barbosa

Suplente: Simone Feitosa Coutinho;

i) Secretaria Municipal de Tributação:

Titular: Mário David de Oliveira Campos

Suplente: Robson Wagner Leite Dantas

j) Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo:

Titular: Lita Isabel Cavalcanti de Moraes

Suplente: Leonardo Brandão da Cruz Lira

k) Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência social e Cidadania:

Titular: Emília Caroline Maia de Medeiros

Suplente: Antônio Dantas Neto

l) Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

Titular: Micael Moreira da Silva

Suplente: Carlos Alberto Ribeiro de Oliveira

m) Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário:

Titular: Edson Arcaño da Silva

Suplente: Jefferson Walryrs de Almeida Ribeiro

n) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: Francisco Vagner Gutemberg Araújo

Suplente: Julio Cesar Alves

o) Secretaria Municipal de Defesa Social:

Titular: Emanuel Cavalcanti Lisboa

Suplente: Paulo Roberto de Castro Macêdo

p) Fundação Cultural Dona Militana:

Titular: Abel Soares Ferreira

Suplente: Ailton do Nascimento Carvalho

q) Departamento Municipal de Trânsito:

Titular: Carlos Antônio Avelino

Suplente: Edmilson Gomes da Costa

r) Sistema Autônomo de Água e Esgoto:

Titular: Talita Karolina Silva Dantas

Suplente: Claudio José Tinoco Farache

II- Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Flávio Henrique De Oliveira

Titular: Francirégia De Lima David

Suplente: Geraldo Veríssimo de Oliveira

Suplente: Getúlio Hugo Marinho Maciel

III- Representantes do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio**Ambiente – IDEMA:**

Titular: Francisco Raimundo de Freitas;

Suplente: Kepler Santos Lima de Brito.

IV- Representantes das entidades de Classe:**a) Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/RN:**

Titular: Edwards Daniel de Souza;

Suplente: Miss Lene Pereira da Silva;

b) Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RN:

Titular: Ana Zelia Maria Moreira;

Suplente: Sofia Meirelles da Motta Fernandes;

c) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN:

Titular: Carlos Eduardo do Nascimento Gomes;

V- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do**Norte - IFRN:**

Titular: Marcelo Luís de Amorim Souza;

Suplente: Deisyanne Câmara Alves de Medeiros;

VI – Representantes das entidades empresariais:**a) Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL):**

Titular: Austelberto Bezerra da Cunha de Neto;

Suplente: Wanderson Pedro Souza de Oliveira;

b) Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte – FIERN:

Titular: Carlos Valério Correia Sousa;

VII- Representantes do Espaço Cultural Galeria Biombo das Artes:

Titular: Francisco Alves da Rocha;

Suplente: Josenildo Campos de Oliveira.

VIII – Representantes da Comunidade Indígena/Quilombola:

Titular: Francisca da Conceição Bezerra;

Suplente: Zuleide Maria Bezerra.

IX- Representantes das Entidades Sindicais:**a) Coteminas S.A.**

Titular: João Batista Gomes Lima;

Suplente: Rogério Delmo Perminio Barbosa

b) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:

Titular: Neuza Patrício da Silva Lourenço

Suplente: José da Silva Emerenciano

c) Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON:

Titular: Carlos Henrique de Oliveira Dantas;

Suplente: Ana Adalgisa Dias Paulino

X- Representantes dos Movimentos Populares e Comunidades:**a) Polo 1 (Jardim Lola):**

Titular: José Melquisedec de Paula Araújo;

Suplente: Vanessa Katiucha Oliveira Gomes da Silva

b) Polo 2 (Amarante, Novo Amarante, Golandim):

Titular: Rodrigo Wesley Silva de França;

Suplente: Rafael Vinícius Costa da Silva;

c) Polo 3 (Jardins, Olho d'água do Carrilho, Nova Zelândia, Guajirú, Jardim**Petrópolis):**

Titular: Josivan Hélio de Araújo;

Suplente: -

d) Polo 4 (Santo Antônio do Potengi, Barreiros, Novo Santo Antônio,**Marbela, Regomoleiro):**

Titular: Edevaldo Ramalho Ferreira;

Suplente: Clésio Alves de Pontes;

e) Polo 5 (Centro, Guanduba, Jacaré-Mirim, Oiteiros, Uruçu, Pajuçara,**Padre João Maria e Santa Terezinha):**

Titular: Felizardo Firmo Moura Sobrinho;

Suplente: Anderson Rafael Melo da Silva;

f) Polo 6 (Poço de Pedra, Rio da Prata, Alagadiço Grande, Barro Duro,**Ladeira Grande, Tapará, Igreja Nova, Campinas, Bela Vista e Genipapo):**

Titular: Francisco Duarte;

Suplente: Marília Gomes de Macêdo;

g) Polo 7 (Serrinha de Cima, Serrinha do Meio, Serrinha de Baixo, Olho**D'Água do Chapéu e Massaranduba):**

Titular: José Nilson Santos Cabral Nilson;

Suplente: Eduardo de Góis Ferreira".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19

de novembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 653/2021, de 19 de novembro de 2021.

Altera a Portaria 467/21, que "nomeia os membros para compor o Grupo Técnico de Acompanhamento e Controle da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Gonçalo do Amarante".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, § 1º, V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Federal 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria 466/2021, de 7 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Nomear os membros para compor o Grupo de Acompanhamento Local da revisão do Plano Diretor do Município de São Gonçalo do Amarante, cujos nomes dos servidores estão elencados a seguir:

I-Representantes do Poder Público:

a)Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

Titular: Paulo de Tarso Dantas Lima;

Suplente: Ravardyere Felipe Ferreira Santiago;

b)Procuradoria Geral do Município;

Titular: Nayara de Souza Rodrigues;

c)Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

Titular: Leonardo Medeiros de Paula;

Suplente: Gilmar Cardoso;

d)Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Othon Militão Júnior;

Suplente: Maria Miris Barbosa de Oliveira;

e)Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jalmir Simões da Costa;

Suplente: Auricimar Vieira Dantas;

f)Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e

Saneamento:

Titular: Adriene Priscila de Oliveira Paiva Ramalho;

Suplente: José Rafael Duarte Júnior;

g)Gabinete Civil:

Titular: Magnus Kebyo Souza Batista;

Suplente: Iveraldo Fagner Maciel do Nascimento;

h)Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Marcio José Almeida Barbosa;

Suplente: Simone Feitosa Coutinho;

i)Secretaria Municipal de Tributação:

Titular: Mário David de Oliveira Campos;

Suplente: Robson Wagner Leite Dantas;

j)Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo:

Titular: Lita Isabel Cavalcanti de Moraes;

Suplente: Leonardo Brandão da Cruz Lira;

k)Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência social e Cidadania:

Titular: Emília Caroline Maia de Medeiros;

Suplente: Antônio Dantas Neto;

l)Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

Titular: Micael Moreira da Silva;

Suplente: Carlos Alberto Ribeiro de Oliveira;

m)Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário:

Titular: Edson Arcanjo da Silva;

Suplente: Jefferson Walryrs de Almeida Ribeiro;

n)Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: Francisco Vagner Gutemberg Araújo;

Suplente: Julio Cesar Alves;

o)Secretaria Municipal de Defesa Social:

Titular: Emanuel Cavalcanti Lisboa;

Suplente: Paulo Roberto de Castro Macêdo;

p)Fundação Cultural Dona Militana:

Titular: Abel Soares Ferreira;

Suplente: Ailton do Nascimento Carvalho;

q)Departamento Municipal de Trânsito:

Titular: Carlos Antônio Avelino;

Suplente: Edmilson Gomes da Costa;

r)Sistema Autônomo de Água e Esgoto:

Titular: Talita Karolina Silva Dantas;

Suplente: Cláudio José Tinoco Farache;

Parágrafo único. A coordenação geral do Grupo de Acompanhamento Local da Revisão do Plano Diretor do Município de São Gonçalo do Amarante será exercida pelos servidores Gilberto Dantas de Sousa e Paulo de Tarso Dantas Lima”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 654/2021, de 22 de novembro de 2021.

Altera a Portaria 485/21, que "nomeia Comissão de Estudos para elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, § 1º, V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 2º da Portaria 485/2021, de 21 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Comissão será composta por 5 (cinco) membros, todos servidores públicos municipais, sendo 1/3 (um terço) dos designados servidores efetivos, conforme composição a seguir elencada:

1)Paulo Roberto de Castro Macedo, cargo Subcomandante da Guarda Municipal, matrícula 6714 - Presidente da Comissão;

2)Ricardo José Elias Nobre, cargo Coordenador Geral de Sistemas de Informações, matrícula 78344, representante da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - Membro;

3)Joselito Martins de Araújo, cargo Guarda Municipal, matrícula 11.504, representante da Guarda Municipal – membro;

4)João Ulisses Lopes Paiva, cargo Guarda Municipal, matrícula 11493, representante da Guarda Municipal - membro;

5)Guilherme Mariz Coutinho, cargo Procurador do Município, matrícula 79.650, representante da Procuradoria Geral do Município - Membro”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 917/2021-SEMA de 22 de Novembro de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015, em consonância com o que consta no Despacho 14 do Memorando 14.070/2021, anexado ao Processo nº 1148/2021-SEMA

RESOLVE: tomar sem efeito a Portaria de nº 746, de 04 de Novembro de 2021, que concedeu a convalidação de Gratificação por Título no percentual de 5% (cinco por cento), a Servidora, ISABEL CRISTINA SILVADA COSTA, Matrícula 5435.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 918/2021-SEMA, de 22 de Novembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 183/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA JOSÉ DA SILVA, Matrícula 9599, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 23.10.2021 à 20.01.2022, devendo retornar as suas funções em 21 de Janeiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021

O Pregoeiro da PMSGARN, torna público, que no próximo dia 02 de dezembro de 2021, a partir das 08 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS (por item) para aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – PURIFICADOR DE ÁGUA BEBEDURO, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de novembro de 2021.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro/PMSGARN

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 CORREÇÃO DE DATA DA SESSÃO FASE 2 (Republicado Por Incorreção)

Assunto: Contratação de empresa com serviços de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM das ruas: MESTRE PEDRO GUAJIRU; JOSÉ BANTO DA SILVA, OLINTO JOSÉ RODRIGUES; PASTOR JOÃO SOARES DA SILVA e SANTA EFIGÊNIA no BAIRRO SANTA TEREZINHA, pavimento e sinalização vertical em todas, pelo MÉTODO CONVENCIONAL. Originado pelo Convênio nº 902438/2020 – CR 1071800-91/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR. No relatório de análise da documentação apresentada pelas empresas listadas na súmula da sessão inicial ocorrida em 12/08/2021, foi citado que não havendo recurso impetrado a esta deliberação, após prazo recursal, segue marcada sessão da fase 2 – propostas de preços, para o próximo dia 16/11/2021, às 13:30 horas na sala de reunião de licitação desta municipalidade. Após uma análise de prazo constatou-se que deixou de observar na data de 15/11/2021 a qual é feriado nacional sendo assim o prazo para abertura dos envelopes de propostas não podendo ocorrer na data de 16/11/2021. Assim o prazo de 05 (cinco) dias para recurso conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93 fica estendido para a data de 18/11/2021. E não havendo recurso impetrado a esta deliberação, após prazo recursal, segue marcada sessão da fase 2 – propostas de preços, para o próximo dia 19/11/2021, às 13:30 horas na sala de reunião de licitação desta municipalidade.

São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de novembro de 2021,
João Maria Pereira Soares da Silva
Presidente da CPL/PMSGAR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1320/2021.684 Pregão Eletrônico Nº 031/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CEP: 59.290-000 na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado(a) pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS neste ato representado pelo o Senhor WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO.

CONTRATADO: Empresa ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 34.249.991/0001-62 com sede na Rua Aeroporto De Imperatriz, CEP: 59.149-303.

OBJETO O objeto do presente Termo de Contrato e a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920631	AR CONDICIONADO - CAPACIDADE: 18.000 BTUS - TIPO: SPLIT - FUNÇÃO: QUENTE E FRIO AR CONDICIONADO - CAPACIDADE: 18.000 BTUS - TIPO: SPLIT - FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	AGRATOO	UN	2	2.140,00	4.280,00
					Total	4.280,00

VALOR: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor mensal de R\$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS PROJETO/ATIVIDADE 2.228 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS

ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 24, inciso II.

VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/11/2021 e encerramento em 31/12/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de novembro de 2021.
WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS
CONTRATANTE
EDNALDO COSME DOS SANTOS
ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 676/2021 Processo Nº 6917/2021 - Concurso Nº 004/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Mariana
CONTRATADO: CLÁUDIO EDUARDO CASSIANO DE FREITAS, CPF: 083.030.974-82, Endereço: RUA JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA, 11 LOT. SAMBURA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regimento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL PÚBLICO 004/2021 – De Formação e Manutenção dos Grupos Folclóricos Parafolclóricos e Teatrais de São Gonçalo do Amarante/RN, destinado para ações previstas no Projeto QUEM TEM HISTÓRIA CONTA! conforme proposta vencedora a ser realizada de acordo com a proposta aprovada pela CAP (Comissão de Análise de Projetos), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE. O presente Termo tem por base o EDITAL PÚBLICO 004/2021 – De Formação e Manutenção dos Grupos Folclóricos Parafolclóricos e Teatrais de São Gonçalo do Amarante/RN, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

VALOR: Cada proponente selecionado receberá o valor bruto de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente. O pagamento será feito em 03 (três) parcelas iguais no valor de 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura.

PRAZOS: Este contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

ABEL SOARES FERREIRA
Diretor Presidente da FCDM
CONTRATANTE

São Gonçalo do Amarante (RN) 17 de Novembro de 2021.

CLAUDIO EDUARDO CASSIANO DE FREITAS
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 677/2021
Processo Nº 6917/2021 - Concurso Nº 004/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Mariana
CONTRATADO: HELLYSON GLAUBE MONTEIRO DE PAIVA, CPF: 067.919.114-33, ENDEREÇO: AV CORONEL ESTEVAO CESAR TEIXEIRA MOURA, 263 – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regimento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL EDITAL PÚBLICO 004/2021 – De Formação e Manutenção dos Grupos Folclóricos Parafolóricos e Teatrais de São Gonçalo do Amarante/RN, destinado para ações previstas no Projeto LÍVRES PELA VERDADE conforme proposta vencedora a ser realizada de acordo com a proposta aprovada pela CAP (Comissão de Análise de Projetos), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE. O presente Termo tem por base o EDITAL PÚBLICO 004/2021 – De Formação e Manutenção dos Grupos Folclóricos Parafolóricos e Teatrais de São Gonçalo do Amarante/RN, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

VALOR: Cada proponente selecionado receberá o valor bruto de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente. O pagamento será feito em 03 (três) parcelas iguais no valor de 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/Atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

VIGENCIA: Este contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante (RN) 17 de novembro de 2021.

ABEL SOARES FERREIRA
Diretor Presidente da FCDM
CONTRATANTE

HELLYSON GLAUBE MONTEIRO DE PAIVA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 934/2021.685
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde – Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA.

CONTRATADO: Empresa NUNES CASA E CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 37.075.826/0001-20, com sede na Rua São Francisco nº 536, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.296-04.

OBJETO O objeto do presente Termo de Contrato e a aquisição MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO, para atender as necessidades da Secretário Municipal de Saúde e demais unidades da administração municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, conforme descrição no quadro abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
919304	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	ASTRA	UN	20	29,6500	593,00
919305	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	CELITE	UN	8	205,0000	1.640,00
919306	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	CELITE	UN	7	91,4000	639,80
919308	BANCADA DE MARMORE SINTEGICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM (PIPIA) BANCADA DE MARMORE SINTEGICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM (PIPIA)	WC MARMORE	UN	3	64,7000	194,10
919309	BANCO DE CONCRETO C/ ENCOSTO DE 1,50 X 0,40M BANCO DE CONCRETO C/ ENCOSTO DE 1,50 X 0,40M	PREMO CENTER	UN	2	266,0000	532,00
919310	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	GRANPLAST	UN	15	19,0200	285,30
919314	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2, DE *40 X 34 X 12* CM CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2, DE *40 X 34 X 12* CM	GHEL PLUS	UN	3	98,5000	295,50
919315	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2, DE *46 X 30 X 12* CM CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2, DE *46 X 30 X 12* CM	GHEL PLUS	UN	2	118,0000	236,00
919316	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2, DE *56 X 33 X 12* CM CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2, DE *56 X 33 X 12* CM	GHEL PLUS	UN	2	220,0000	440,00
919317	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, POLIDO DO DOIS LADOS, E= 2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS DIVISORIA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, POLIDO DO DOIS LADOS, E= 2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS	WC MARMORE	M2	30	251,0000	7.530,00
919320	ESPELHO BISOTADO PARA BANHEIRO 5MM ESPELHO BISOTADO PARA BANHEIRO 5MM	DVN	M2	6	251,3700	1.508,22
919321	FIXACAO PARA VASO SANITARIO FIXACAO PARA VASO SANITARIO	LIEGE	UN	40	4,5600	182,40
919329	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA	KRONA	UN	20	0,3900	7,80
919330	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4,	KRONA	UN	20	0,4700	9,40

	PARA AGUA FRIA ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4 , PARA AGUA FRIA					
919331	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1 , PARA AGUA FRIA ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1 , PARA AGUA FRIA	KRONA	UN	10	1,0000	10,00
919332	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4 , PARA AGUA FRIA ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4 , PARA AGUA FRIA	KRONA	UN	10	2,3600	23,60
919333	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2 , PARA AGUA FRIA ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2 , PARA AGUA FRIA	KRONA	UN	10	3,1500	31,50
919334	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2, PARA CAIXA D AGUA ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2, PARA CAIXA D AGUA	KRONA	UN	10	3,9500	39,50
919335	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4, PARA CAIXA D AGUA ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4, PARA CAIXA D AGUA	KRONA	UN	10	7,8900	78,90
919336	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1, PARA CAIXA D AGUA ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1, PARA CAIXA D AGUA	KRONA	UN	10	7,8900	78,90
919337	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4, PARA CAIXA D AGUA ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4, PARA CAIXA D AGUA	KRONA	UN	10	10,2500	102,50
919338	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2, PARA CAIXA D AGUA ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2, PARA CAIXA D AGUA	KRONA	UN	10	11,8200	118,20
919339	ADESIVO A BASE DE RESINA EPOXI BISNAGA 50G ADESIVO A BASE DE RESINA EPOXI BISNAGA 50G	CARPLAST	UN	15	3,9300	58,95
919340	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	15	0,7800	11,70
919341	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	10	2,2500	22,50
919342	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	15	1,5600	23,40
919343	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	15	1,9500	29,25
919344	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	10	2,2500	22,50
919345	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	10	22,0800	220,80
919353	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2, AGUA FRIA CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2, AGUA FRIA	KRONA	UN	10	4,7200	47,20
919354	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2	MARCHEZAN	UN	10	43,3000	433,00
919355	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 X 40 CM ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 X 40 CM	MARCHEZAN	UN	10	23,6000	236,00
919356	ENGATE PLASTICO 60CM ENGATE PLASTICO 60CM	KRONA	UN	10	4,7200	47,20
919357	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 X 40 CM ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 X 40 CM	KRONA	UN	10	2,7500	27,50
919358	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	KRONA	UN	15	3,5200	52,80
919359	JANELA 2 FOLHAS 100X100 ALUMINIO MDRO JANELA 2 FOLHAS 100X100 ALUMINIO MDRO		UN	10	181,3000	1.813,00
919381	KIT PARA INSTALACAO DE CAIXA D AGUA KIT PARA INSTALACAO DE CAIXA D AGUA	KRONA	UN	10	35,4500	354,50
919382	LUVA COM REDUCAO 50X25MM LUVA COM REDUCAO 50X25MM	KRONA	UN	10	2,7400	27,40
919383	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	10	4,7000	47,00
919384	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	10	6,2900	62,90
919385	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	10	7,8800	78,80
919386	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA	KRONA	UN	10	14,9700	149,70

	PREDIAL LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL					
919388	LUVA PVC 40MM LUVA PVC 40MM	KRONA	UN	10	22700	22,70
919389	LUVA REDUCAO PVC SOLDÁVEL DE 25X20MM LUVA REDUCAO PVC SOLDÁVEL DE 25X20MM	KRONA	UN	10	0,7600	7,60
919390	LUVA REDUCAO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM LUVA REDUCAO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	KRONA	UN	10	1,1400	11,40
919391	LUVA REDUCAO PVC SOLDÁVEL DE 40X32MM LUVA REDUCAO PVC SOLDÁVEL DE 40X32MM	KRONA	UN	10	2,6500	26,50
919392	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA C/ BOTAO SUPERIO CENSI UNIDIVERSAL MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA C/ BOTAO SUPERIO CENSI UNIDIVERSAL	LORENZET	UN	10	59,8400	598,40
919394	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1/2, COM CORPO DIVIDIDO REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1/2, COM CORPO DIVIDIDO	KRONA	M2	10	22,7300	227,30
919395	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4, COM CORPO DIVIDIDO REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4, COM CORPO DIVIDIDO	KRONA	UN	12	27,2700	327,24
919396	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2 REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2	KRONA	UN	10	4,5500	45,50
919397	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 (REF 1509) REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 (REF 1509)	MARCHEZAN	UN	10	79,5400	795,40
919398	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 200 CM3 SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 200 CM3	POLYTUBES	UN	10	7,5800	75,80
919399	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 1 X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 1 X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	6	3,0300	18,18
919400	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 3/4 X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 3/4 X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	10	1,5200	15,20
919401	TE PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL TE PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN	10	1,5200	15,20
919402	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN	10	0,5400	5,40
919403	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN	10	0,6800	6,80
919404	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN	10	1,9000	19,00
919405	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN	10	2,6500	26,50
919406	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN	10	5,3100	53,10
919407	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM TANQUE 1/2 OU 3/4 (REF 1153) TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM TANQUE 1/2 OU 3/4 (REF 1153)	KRONA	UN	10	28,5200	285,20
919408	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2	MARCHEZAN	UN	12	52,2700	627,24
919409	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO COM SENSOR DE PRESENCA TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO COM SENSOR DE PRESENCA	MARCHEZAN	UN	8	211,3300	1.690,64
919410	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	MARCHEZAN	UN	12	124,9900	1.499,88
919411	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195) TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	MARCHEZAN	UN	10	30,2200	302,20
919412	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 OU 3/4 (REF 1159) TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 OU 3/4 (REF 1159)	MARCHEZAN	UN	10	30,2200	302,20
919413	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D AGUA, 1/2, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D AGUA, 1/2, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	MARCHEZAN	UN	10	7,5700	75,70
919414	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D AGUA, 1/2, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D AGUA, 1/2, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	KRONA	UN	10	49,2400	492,40

919415	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D AGUA, 3/4, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D AGUA, 3/4, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	KRONA	UN	4	53,0300	212,12
919417	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDINS 1/2, HERC 1128 OU SIMILAR TORNEIRA PLASTICA P/JARDIM D= 1/2 (HERC - REF. 1128 OU SIMILAR) TORNEIRA PLASTICA PARA JARDINS 1/2, HERC 1128 OU SIMILAR TORNEIRA PLASTICA P/JARDIM D= 1/2 (HERC - REF. 1128 OU SIMILAR)	DECA	UN	10	2,6500	26,50
919418	TUBO AGUA SOLDAVEL EB 25MM TUBO AGUA SOLDAVEL EB 25MM	HERC	M	30	2,8900	86,70
919419	TUBO AGUA SOLDAVEL EB 32MM TUBO AGUA SOLDAVEL EB 32MM	KRONA	M	20	4,9200	98,40
919420	TUBO AGUA SOLDAVEL EB 40MM TUBO AGUA SOLDAVEL EB 40MM	KRONA	M	20	8,7100	174,20
919421	TUBO AGUA SOLDAVEL EB 50MM TUBO AGUA SOLDAVEL EB 50MM	KRONA	M	15	12,1300	181,95
919422	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	KRONA	M	100	1,8800	188,00
919423	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	KRONA	M	100	2,2700	227,00
919424	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	KRONA	M	100	3,7700	377,00
919425	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	KRONA	M	30	7,5500	226,50
919426	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	KRONA	M	30	9,0800	272,40
919427	UNIAO DUPLA PVC DE 1 1/2 UNIAO DUPLA PVC DE 1 1/2	KRONA	UN	6	21,9800	131,88
919428	UNIAO DUPLA PVC DE 20X1/2 UNIAO DUPLA PVC DE 20X1/2	KRONA	UN	6	8,7200	52,32
919429	UNIAO DUPLA PVC DE 25X3/4 UNIAO DUPLA PVC DE 25X3/4	KRONA	UN	6	11,3700	68,22
919430	UNIAO DUPLA PVC DE 32X1 UNIAO DUPLA PVC DE 32X1	KRONA	UN	6	13,6400	81,84
919431	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	LIEGE	UN	6	219,6800	1.318,08
919432	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1, SEM UNIDHO, COM LADRAO VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1, SEM UNIDHO, COM LADRAO	LIEGE	UN	25	9,0900	227,25
919433	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 X 1.1/2, SEM ADAPTADOR VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 X 1.1/2, SEM ADAPTADOR	LIEGE	UN	25	9,0900	227,25
919459	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	10	5,9000	59,00
919460	CURVA PVC LONGA 45G, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL CURVA PVC LONGA 45G, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	6	12,1000	72,60
919461	CURVA VERTICAL EXTERNA 50X50MM CURVA VERTICAL EXTERNA 50X50MM	KRONA	UN	6	19,7000	118,20
919462	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	KRONA	UN	6	14,4000	86,40
919463	ESQUADRO INTERNO OU EXTERNO PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL ESQUADRO INTERNO OU EXTERNO PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	KRONA	UN	6	25,5000	153,00
919464	JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	10	19,0000	190,00
919465	JOELHO PVC, 90 GRAUS, 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL JOELHO PVC, 90 GRAUS, 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	KRONA	UN	10	3,9800	39,80
919468	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	10	6,0000	60,00
919469	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	10	2,3500	23,50
919470	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	10	4,6500	46,50
919471	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	10	3,9400	39,40
919472	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	10	1,9800	19,80
919473	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	10	2,6200	26,20
919474	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO	KRONA	UN	10	9,8500	98,50

	PREDIAL JOELHO PVC, SOLDADAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL					
919668	ADIT-CAL COM 100ML ADIT-CAL COM 100ML	APLITCAL	UN	50	0,4500	22,50
919671	AREIA MEDIA AREIA MEDIA	3 DE MAIO	M3	4	73,0700	292,28
919672	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACII ARGAMASSA COLANTE TIPO ACII	FORTCOLA	KG	500	0,5400	270,00
919673	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	FORTCOLA	KG	400	1,1400	456,00
919680	BRITA TIPO CASCALHINHO BRITA TIPO CASCALHINHO	RD BRITA	M3	4	114,1700	456,68
919681	CAL HIDRATADA CHI PARA ARGAMASSAS CAL HIDRATADA CHI PARA ARGAMASSAS	HIDRA	KG	400	0,7600	304,00
919689	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG) CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	APODI	KG	200	21,3100	4.262,00
919695	ESPONJA PARA PEDREIRO ESPONJA PARA PEDREIRO	ROMA	UN	10	4,5700	45,70
919696	FILLER (PO CALCAREO) FILLER (PO CALCAREO)	PIRECAL FILLER	KG	20	1,9000	38,00
919701	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952) MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	VEDACIT	M2	50	30,4400	1.522,00
919702	MASSA PARA VIDRO MASSA PARA VIDRO	MAXRUBBER	KG	6	10,6600	63,96
919718	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO - 3,6L PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO - 3,6L	MAXIRUBBER	UN	10	41,8600	418,60
919719	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	AÇO POTIGUAR	M	20	30,3700	607,40
919726	TUJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM TUJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	ALIANÇA	UN	1.000	0,4300	430,00
919733	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO - 3,6L VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO - 3,6L	ANJO	UN	15	60,1200	901,80
919774	CAL HIDRATADA PARA PINTURA CAL HIDRATADA PARA PINTURA	HIDRACOR	KG	500	0,9100	455,00
919775	CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO 125 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PREDIAL CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO 125 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PREDIAL	TIGRE	UN	10	67,3800	673,80
919777	FUNDO ANTICORROSMO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) - 3,6L FUNDO ANTICORROSMO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) - 3,6L	HIDRACOR	UN	15	52,2400	783,60
919778	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	HIDRACOR	GALÃO	15	44,6700	670,05
919779	MASSA ACRILICA - 18L MASSA ACRILICA - 18L	HIDRACOR	LATA	40	59,8000	2.392,00
919780	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS - 18L MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS - 18L	HIDRACOR	LATA	40	28,0100	1.120,40
919781	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	IQUINE	LT	10	9,0800	90,80
919782	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS EXTERNAS - 18L SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS EXTERNAS - 18L	HIDRACOR	UN	20	59,8100	1.196,20
919784	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS RN SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS RN	IQUINE	LT	10	9,0500	90,50
919786	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO - 18L TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO - 18L	LATA	40	87,0600	3.482,40	
919787	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS - 3,6L TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS - 3,6L	VEDACIT	UN	30	219,5500	6.586,50
919789	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE - 3,6L TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE - 3,6L	HIDRACOR	UN	15	44,6600	669,90
919790	TINTA ESMALTE TIPO EPOXI INC. CATALIZADOR E DILUENTE TINTA ESMALTE TIPO EPOXI INC. CATALIZADOR E DILUENTE	SUMNIL	CJ	8	90,8500	726,80
919791	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA - 18L TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA - 18L	HIDRACOR	UN	90	49,2100	4.428,90
919792	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA - 3,6L TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA - 3,6L	HIDRACOR	UN	90	13,6400	1.227,60
919793	TINTA EPOXI, CURADA COM POLIAMIDA, DE ALTA ESPESURA, SECAGEM RAPIDA, MACROPOXY 646 FAST CURE EPOXY, COMPONENTE A, COR AMARELO, DA SHERWIN WILLIAMS - SUMARE OU SIMILAR TINTA EPOXI, CURADA COM POLIAMIDA, DE ALTA ESPESURA, SECAGEM RAPIDA, MACROPOXY 646 FAST CURE EPOXY, COMPONENTE A, COR AMARELO, DA SHERWIN WILLIAMS - SUMARE OU SIMILAR	SHERWIN WILLIAMS	LT	100	41,6400	4.164,00
919794	TINTA EPOXI, CURADA COM POLIAMIDA, DE ALTA ESPESURA, SECAGEM RAPIDA, MACROPOXY 646 FAST CURE EPOXY, COMPONENTE B, DA SHERWIN WILLIAMS - SUMARE OU SIMILAR TINTA EPOXI, CURADA COM POLIAMIDA, DE ALTA ESPESURA, SECAGEM RAPIDA, MACROPOXY 646	SHERWIN WILLIAMS	LT	300	41,6400	12.492,00

	FAST CURE EPOXY, TINTA EPOXI, CURADA COM POLIAMIDA, DE ALTA ESPESURA, SECAGEM RAPIDA, MACROPOXY 646 FAST CURE EPOXY, COMPONENTE B, DA SHERWIN WILLIAMS - SUMARE OU SIMILAR TINTA EPOXI, CURADA COM POLIAMIDA, DE ALTA ESPESURA, SECAGEM RAPIDA, MACROPOXY 646 FAST CURE EPOXY, COMPONENTE B, DA SHERWIN WILLIAMS - SUMARE OU SIMILAR					
919795	TINTA TEXTURA ACRILICA RUSTICA 18L TINTA TEXTURA ACRILICA RUSTICA 18L	HIDRACOR	UN	60	75,7300	4.543,80
919796	CERAMICA 10 X 10 CM, BRILHANTE NA COR AMARELA (PEI-3) CERAMICA 10 X 10 CM, BRILHANTE NA COR AMARELA (PEI-3)	ELIZABETH	M2	50	33,8200	1.691,00
919797	CERAMICA 10 X 10 CM, NA COR AZUL (PEI-3) CERAMICA 10 X 10 CM, NA COR AZUL (PEI-3)	ELIZABETH	M2	30	33,8200	1.014,60
919798	CERAMICA 10 X 10 CM, NA COR BRANCA (PEI-3) CERAMICA 10 X 10 CM, NA COR BRANCA (PEI-3)	ELIZABETH	M2	150	32,2900	4.843,50
919799	CERAMICA 46 X 46 CM, PEI4 CERAMICA 46 X 46 CM, PEI4	ELIZABETH	M2	150	18,3700	2.755,50
919800	CERAMICA 46 X 46 CM, COMUM BRANCO ANTE-DERRAPANTE PEI5 CERAMICA 46 X 46 CM, COMUM BRANCO ANTE-DERRAPANTE PEI5	ELIZABETH	M2	150	20,6700	3.100,50
919803	REJUNIDTE BRANCO, CIMENTICIO REJUNIDTE BRANCO, CIMENTICIO	FORTCOLA	KG	300	2,3000	690,00
					Total	101.106,18

VALOR: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor mensal de R\$ 101.106,18 (cento e um mil e cento e seis reais e dezoito centavos).
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB
 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE DE RECURSO 1214 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.036 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1214 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
 FUNDAMENTO LEGAL Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 24, inciso II.
 VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de novembro de 2021.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 FRANCISCO MARCIO NUNES JUNIOR
 NUNES CASA E CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 678/2021
 Processo Nº 6917/2021 - Concurso Nº 004/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Milana
 CONTRATADA: FRANCISCO FRANCLUCIO DOS SANTOS SILVA, CPF nº 017.552.774-08. ENDEREÇO: RUA JARDIM DAS FLORES, 234, GOLANDIM – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regimento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL EDITAL PÚBLICO 004/2021 – De Formação e Manutenção dos Grupos Folclóricos Parafolclóricos e Teatrais de São Gonçalo do Amarante/RN, destinado para ações previstas no Projeto MEU NOME É NORDESTE NO MUNDO conforme proposta vencedora a ser realizada de acordo com a proposta aprovada pela CAP (Comissão de Análise de Projetos), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE. O presente Termo tem por base o EDITAL PÚBLICO 004/2021 – De Formação e Manutenção dos Grupos Folclóricos Parafolclóricos e Teatrais de São Gonçalo do Amarante/RN, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.
 VALOR: Cada proponente selecionado receberá o valor bruto de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente. O pagamento será feito em 03 (três) parcelas iguais no valor de 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: Este contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante (RN) 17 de novembro de 2021.

ABEL SOARES FERREIRA
 Diretor Presidente da FCDM
 CONTRATANTE

FRANCISCO FRANCLUCIO DOS SANTOS SILVA
 CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 679/2021
 Processo Nº 6917/2021 - Concurso Nº 004/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Milana
 CONTRATADO: FRANCISCO TEIXEIRA DE MOURA, CPF: 294.493.404-04, AV VICE PRES. JOSE A G DA SILVA, 310, R SGA VIOLA4, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regimento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL EDITAL PÚBLICO 004/2021 – De Formação e Manutenção dos Grupos Folclóricos Parafolclóricos e Teatrais de São Gonçalo do Amarante/RN, destinado para ações previstas no Projeto CÓCO DA ALEGRIA conforme proposta vencedora a ser realizada de acordo com a proposta aprovada pela CAP (Comissão de Análise de Projetos), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE. O presente Termo tem por base o EDITAL PÚBLICO 004/2021 – De Formação e Manutenção dos Grupos Folclóricos Parafolclóricos e Teatrais de São Gonçalo do Amarante/RN, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.
 VALOR: Cada proponente selecionado receberá o valor bruto de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente. O pagamento será feito em 03 (três) parcelas iguais no valor de 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

São Gonçalo do Amarante (RN) 17 de novembro de 2021.

ABEL SOARES FERREIRA
Diretor Presidente da FCDM
CONTRATANTE

FRANCISCO TEIXEIRA DE MOURA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 680/2021
Processo Nº 6917/2021 - Concurso Nº 004/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Miliana
CONTRATADO: GLÁUCIO TEIXEIRA DA CÂMARA. CPF: 011.240.754-45. Endereço: RUA RANDOLFO LINS DE ALBUQUERQUE, 88, CENTRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regimento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL EDITAL PÚBLICO 004/2021 – De Formação e Manutenção dos Grupos Folclóricos Parafolclóricos e Teatrais de São Gonçalo do Amarante/RN, destinado para ações previstas no Projeto REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO CONGOS DE COMBATE conforme proposta vencedora a ser realizada de acordo com a proposta aprovada pela CAP (Comissão de Análise de Projetos), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE.

VALOR: Cada proponente selecionado receberá o valor bruto de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente. O pagamento será feito em 03 (três) parcelas iguais no valor de 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

VIGÊNCIA: Este contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante (RN) 17 de novembro de 2021.

ABEL SOARES FERREIRA
Diretor Presidente da FCDM
CONTRATANTE

GLÁUCIO TEIXEIRA DA CÂMARA
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 681/2021
Processo Nº 6917/2021 - Concurso Nº 004/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Miliana
CONTRATADO: JÂNIO BARBOSA DE FRANÇA, CPF: 032.086.664-54, ENDEREÇO: AV BENEDITO SANTANA, 103, CONJ. AMARANTE, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regimento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL EDITAL PÚBLICO 004/2021 – De Formação e Manutenção dos Grupos Folclóricos Parafolclóricos e Teatrais de São Gonçalo do Amarante/RN, destinado para ações previstas no Projeto HUMANARTE conforme proposta vencedora a ser realizada de acordo com a proposta aprovada pela CAP (Comissão de Análise de Projetos), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE.

VALOR: Cada proponente selecionado receberá o valor bruto de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente. O pagamento será feito em 03 (três) parcelas iguais no valor de 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

VIGÊNCIA: Este contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante (RN) 17 de novembro de 2021.

ABEL SOARES FERREIRA
Diretor Presidente da FCDM
CONTRATANTE

JÂNIO BARBOSA DE FRANÇA
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 682/2021
Processo Nº 6917/2021 - Concurso Nº 004/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Miliana
CONTRATADO: JOSÉ VERISSIMO PEREIRA FILHO, CPF: 358.189.724-53, Endereço: RUA LUIZ GONZAGA, 1, CENTRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regimento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL EDITAL PÚBLICO 004/2021 – De Formação e Manutenção dos Grupos Folclóricos Parafolclóricos e Teatrais de São Gonçalo do Amarante/RN, destinado para ações previstas no Projeto CALEMBANDO O BAILE DO PINTADINHO conforme proposta vencedora a ser realizada de acordo com a proposta aprovada pela CAP (Comissão de Análise de Projetos), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE.

VALOR: Cada proponente selecionado receberá o valor bruto de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente. O pagamento será feito em 03 (três) parcelas iguais no valor de 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

VIGÊNCIA: Este contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante (RN), 17 de novembro de 2021.

ABEL SOARES FERREIRA
Diretor Presidente da FCDM
CONTRATANTE

JOSÉ VERISSIMO PEREIRA FILHO
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 683/2021
Processo Nº 6917/2021 - Concurso Nº 004/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Miliana
CONTRATADO: RICARDO CÉSAR ALVES BEZERRA, CPF: 785.928.014-00, ENDEREÇO: PRAÇA SENADOR DINARTE MARIZ, 0156, CENTRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regimento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL EDITAL PÚBLICO 004/2021 – De Formação e Manutenção dos Grupos Folclóricos Parafolclóricos e Teatrais de São Gonçalo do Amarante/RN, destinado para ações previstas no Projeto JORNADA DAS CORES – popularizando o popular conforme proposta vencedora a ser realizada de acordo com a proposta aprovada pela CAP (Comissão de Análise de Projetos), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE

VALOR: Cada proponente selecionado receberá o valor bruto de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente. O pagamento será feito em 03 (três) parcelas iguais no valor de 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

VIGÊNCIA: Este contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura

São Gonçalo do Amarante (RN), 17 de novembro de 2021.

ABEL SOARES FERREIRA
Diretor Presidente da FCDM
CONTRATANTE

RICARDO CÉSAR ALVES BEZERRA
CONTRATADO

EXECUTIVO/CONVÊNIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 2000010620.796

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Maria José Macedo de Moraes, CPF n.º 619.411.404-59, com endereço residencial na Rua Eleusis M. Cardoso, nº 1583, Candelária, Natal/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 26 de Novembro de 2021 e se encerrando em 25 de Novembro de 2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 080/2020 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/N nº 2000010620).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2021:

Unidade Orçamentária: 30 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2.028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica - PAB;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recurso: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2022:

Unidade Orçamentária: 30 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2.049 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica - PAB;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recurso: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

A Lei Orçamentária Anual 2022, nesta data, encontra-se em análise na Câmara Municipal, portanto, a eficácia desta DOTAÇÃO para o exercício de 2022 está CONDICIONADA À APROVAÇÃO da referida Lei.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 26 de Novembro de 2021 a 25 de Novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – CONTRATANTE, e Maria José Macedo de Moraes – CONTRATADA.

II-AUXILIAR TÉCNICA – David Siqueira da Costa

III-AUXILIAR TÉCNICO – Jeanderson Mayckson dos Santos Silva

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de novembro de 2021.

ABEL SOARES FERREIRA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

SAAE

PORTARIA N.º 090/2021/SAAE/SGA, de 22 de novembro de 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Alinne Kadidja de Sousa Fernandes – matrícula nº 095, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 03 de novembro de 2021 a 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de novembro de 2021.

Claudio Jose Tinoco Farache
Diretor Administrativo e Financeiro

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26100005/2021 PROCESSO 210043-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - FRANCISCO ALVES FREIRE, CNPJ nº 32.878.609-60, com sede RUA COMpositor ARY BARROSO nº 147, MASSARANDUBA, CEARA-MIRIM/RN, CEP: 59570-000 – OBJETO: aquisição de Mudanças de Árvore Sabiá-Mimosa *Caesalpiniaefolia* com Serviço de Plantio Incluso, para formação de Cortina Verde em Lagoas de Estabilização da Estação de Tratamento de Efluentes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme relação constante no anexo I do Presente Termo. VALOR GLOBAL: 4.979,00 (quatro mil noventa e setenta e nove reais); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo – 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 26 de Outubro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolína Silva Dantas – CONTRATANTE – FRANCISCO ALVES FREIRE – CONTRATADO

EXECUTIVO/CULTURA

PORTARIA N.º 0002/2021, de 22 de novembro de 2021.

Dispõe sobre criação de comissão Técnica de habilitação.

O Secretário da Fundação do Município de São Gonçalo do Amarante-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de habilitar projetos submetidos aos editais lançados pela Fundação Cultural Dona Militana.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Técnica de Habilitação - CTH no âmbito da Fundação Cultural Dona Militana.

Art. 2º. A comissão técnica de Habilitação composta por 3 (três) servidores da assessoria técnica da Fundação Cultural Dona Militana, responsáveis pela análise da documentação física e jurídica apresentada observada as exigências dos editais vigentes.

I-COORDENADORA TÉCNICA – Anna Katia Silva Fonseca

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.
01	NATIVA.UTILIZADA COMO CERCA VIVA OU QUEBRA VENTO. IMPOSSIBILITA A VISÃO E A ENTRADA DE PESSOAS NO EMPREENDIMENTO; QUANDO PLANTADAS ADENSADAS ATINGEM DE 04 A 10 METROS DE ALTURA. ÁRVORE DE PEQUENO PORTE, MUDA COM 0,75 METROS DE ALTURA. TAMANHO DAS COVAS PARA PLANTIO DEFINITIVO DO TERRENO DEVE TER 20X20X20 CM DISTANCIADAS EM 1,50 M. PODEM SER ASSOCIADAS A OUTROS CULTIVOS. RÁPIDO CRESCIMENTO. SOL PLENO, EM QUALQUER TIPO DE SOLO. ADUBAGEM COM FONTES DE FÓSFORO E POTÁSSIO NO PRIMEIRO ANO. RAIZ AXIAL/PIVOTANTE.OBS. ENTREGAR PRODUTO, JUNTO COM MANUAL DE PLANTIO E ADUBAÇÃO.	UND	1	4.979,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03110001/2021
 PROCESSO 210045-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - ELIAS MACEDO DE MEDEIROS ME, CNPJ nº 01.911.115/0001-09, com sede Rua VER. MAURICIO FERNANDES Nº09A, CJ ALAMEDA, SAO GONCALODO AMARANTE/RN CEP 59290-000 – OBJETO: aquisição de ferramentas e equipamentos para operação, manutenção e conservação das estações constituintes do sistema adutor Maxaranguape /São Gonçalo do Amarante. VALOR GLOBAL:1.883,20(mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos) ;– DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo – 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante,03 de Novembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolína Silva Dantas – CONTRATANTE – ELIAS MACEDO DE MEDEIROS – CONTRATADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.
08	Escada extensiva com degraus tipo D e fibra vazada 4,20 x 7,20m: Escada padrão das empresas de telefonia e eletricidade. Perfil "U", conduz eletricidade; Resistente a corrosão química; Não enferruja; Degrau Tipo "D"; Equipada com corda e roldana para aumentar a altura extensiva da escada; Base anti-deslizante emborrachada; Gancho de amarração e carga máxima de trabalho: 120Kg - Dimensões: Aberta: 7,20 metros Fechada: 4,20 metros	UND	1	SIGMA	1.115,00
10	Alicate universal 8" Super kraft: Alicate para electricista isolado ate 1000 volts. Desenvolvido em aço vanádio, empunhadura em polímero anti-chamas e com acabamento escurecidos e faces lixadas. Produzido de acordo com as normas NBR 9699 e de segurança NR 10. Suas arestas de corte longas permitem o corte em ampla gama de cabos. Podendo corta fios e malhas de cobre sem deixar rebarbas. Possui dispositivo para prensar terminais de até 10 mm sem isolamento, com ranhuras cruzadas nas faces dos mordentes garante maior aderência no agarre de cabos e fios em geral e capas isolantes.	UND	2	TRAMONTINA	91,00
15	Chave combinada nº 10	UND	2	LOTUS	10,90

	Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive (parte central do sextavado) com as mesmas medidas em aço vanádio. Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°. Parede fina. Acabamento niquelado comprimento mínimo de 250mm				
16	Chave combinada nº 11 Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive (parte central do sextavado) com as mesmas medidas em aço vanádio. Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°. Parede fina. Acabamento niquelado comprimento mínimo de 250mm	UND	2	LOTUS	10,40
17	Chave combinada nº 12 Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive (parte central do sextavado) com as mesmas medidas em aço vanádio. Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°. Parede fina. Acabamento niquelado comprimento mínimo de 250mm.	UND	2	LOTUS	10,80
18	Chave combinada nº 15 Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive (parte central do sextavado) com as mesmas medidas em aço vanádio. Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°. Parede fina. Acabamento niquelado comprimento mínimo de 250mm	UND	2	LOTUS	16,00
27	Chave Ajustavel/Inglesa 8". Aço liga de alta resistência, Tipo Fosfatizada	UND	2	LOTUS	64,00
28	Caixa para ferramentas "sanfona" com 5 gavetas: Confeccionada em chapa reforçada de aço especial, comprimento de 500mm, largura de 200 mm e altura de 230mm, com capacidade de 25kg. Estrutura e alça com acabamento em pintura padrão, articulação com acabamento niquelado e cromado, caixa resistente e soldada, furo com diâmetro de 8,3 mm para utilização de cadeado (não incluso).	UND	2	LOTUS	181,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08110002/2021
 PROCESSO 210045-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - MARLY F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS ME, CNPJ nº 10.698.964/0001-09, com sede RUA MAURICIO FERNANDES 450 LOJA, SANTA TEREZINHA, SÃO GONCALO DO AMARANTE/RN CEP 59290-000,- OBJETO: aquisição de ferramentas e equipamentos para operação, manutenção e conservação das estações constituintes do sistema adutor Maxaranguape /São Gonçalo do Amarante. VALOR GLOBAL :8.242,91(oito mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) ;- DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo – 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante,08 de Outubro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – MARLY FERNANDES DE OLIVEIRA– CONTRATADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.
01	Talha manual de catraca e alavanca para 1,5t: [REDACTED] performance com sistema de	UND	2	WORKER	894,99

	alavanca com catraca e Ganchos forjados e dispostos de trava de segurança. Fabricada conforme Norma NBR 16.324. Projetada em tamanho e peso reduzidos capacidade de 1,5 toneladas e elevação de 2m, peso de 10,100kg.				
02	Cinta de poliéster para içamento de carcas em munck, 1,5t – 2m: Cinta de ancoragem confeccionada em fita dupla de poliéster com 2m de comprimento, capacidade de carga certificada de 1,5t. Certificada pelo INMETRO e norma: EN 795:2012 Type B.	UND	2	WORKER	61,99
03	Cinta de poliéster para içamento de carcas em munck, 1,5t – 4m: Cinta de ancoragem confeccionada em fita dupla de poliéster com 4m de comprimento, capacidade de carga certificada de 1,5t. Certificada pelo INMETRO e norma: EN 795:2012 Type B.	UND	2	WORKER	107,99
04	Macaco hidráulico tipo garrafa3t: Macaco hidráulico tipo garrafa com válvula de segurança contra sobrecarga, cabeça de apoio de aço ranhurada para evitar deslizamento, fuso de aproximação à carga, capacidade de 3t. Curso do pistão: 110mm, curso fuso: 60mm, altura máxima: 350mm, altura mínima: 180mm.	UND	1	WORKER	144,99
05	Cinta de poliéster para içamento de carcas em munck, 5t – 5m: Cinta de ancoragem confeccionada em fita dupla de poliéster com 5m de comprimento, capacidade de carga certificada de 5t. Certificada pelo INMETRO e norma: EN 795:2012 Type B.	UND	2	WORKER	235,00
06	Esmerilhadeira angular 7": Esmerilhadeira Angular compacta 7", com capa de proteção com trava. Possui engrenagens usinadas e estator com proteção de resina, rolamentos com agulhas de alta qualidade e dupla vedação. Tensão: 220V, potência nominal absorvida 2000W, Nº de rotações (sem carga) 8500 r.p.m., rosca do eixo M14, diâmetro do disco 180 mm. Interruptor de dois sentidos.	UND	1	WORKER	669,99
07	Disco abrasivo de desbaste para metal 7"x1/4x7/8: Duas malhas de fibra de vidro externas, disco mais denso e menos poroso, para desbaste de metal. Diâmetro: 7", espessura: 1/4" eixo: 7/8".	UND	2	LOTUS	14,79
09	Disco de corte para metal 7"x1/4x7/8: Duas malhas de fibra de vidro externas, disco mais fino par corte de metais e tubos em ferro fundido. Diâmetro: 7", " eixo: 7/8".	UND	10	LOTUS	7,30
11	Jogo Kit Macho E Tarracha Com 40 Peças Tungstênio Para Metal O Jogo De Macho e Tarraxa com 40 peças é fabricado em aço- liga tungstênio com ótima qualidade e de alta resistência. É indicado para trabalho profissional de rosca interna e externa com diversas medidas e materiais como: ferro,	UND	1	LOTUS	232,30

	<p>alumínio, plástico, resina, etc. Utilizados para gerar roscas internas e as tarraxas gerar roscas externas, em furos para o rosqueamento de parafusos.</p> <p>Características: -Composição: Aço-Liga Tungstênio. -Acompanhado com uma maleta. -Alta resistência. -40 Peças.</p> <p>Conteúdo: Contém 40 peças, sendo: -1 Vira Macho ajustável. -1 Vira Tarraxa ajustável. -1 Mini Chave de Fenda. -1 Pinça vira macho. -1 Calibrador de Rosca com 12 Lâminas: 0.5, 0.6, 0.7, 0.75, 0.8, 0.9, 1.0, 1.25, 1.5, 1.75, 2.7 e 2.8. -1 Maleta. -17 Machos: M3X0.5, M3X0.6, M4X0.7, M4X0.75, M5X0.8, M5X0.9, M6X0.75, M6X1.0, M7X0.75, M7X1.0, M8X1.0, M8X1.25, M10X1.15, M10X1.5, M12X1.5, M12X1.75. -17 Tarraxas: M3X0.5, M3X0.6, M4X0.7, M4X0.75, M5X0.8, M5X0.9, M6X0.75, M6X1.0, M7X0.75, M7X1.0, M8X1.0, M8X1.25, M10X1.25, M10X1.5, M12X1.5, M12X1.75. -1 Macho NPT: 1/8-27.</p>				
12	<p>Kit moto esmeril de bancada 6" 400w Moto Esmeril de Bancada 6", 1/2CV voltagem de 220v. Rebolo reto 6" x 3/4", grão 60 e lixa circular de aço 6". Protetores de cavacos transparente e ajustável e Duas Mesas de apoio ajustável para desbaste ou afiação.</p>	UND	1	LYNUS	375,25
13	<p>Escova de aço tipo copo 3" com haste de 1/4". Escova tipo copo com haste Indicada para limpeza de peças em geral. Utilizada em furadeiras. Possui acabamento latonado que proporciona boa resistência à oxidação e diâmetro da haste de 3/4".</p>	UND	5	LOTUS	33,00
14	<p>Chave combinada nº 08 Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive (parte central do sextavado) com as mesmas medidas em aço vanádio. Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°. Parede fina. Acabamento</p>	UND	2	LOTUS	9,41
19	<p>Chave combinada nº 17 Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive (parte central do sextavado) com as mesmas medidas em aço vanádio. Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°. Parede fina. Acabamento niquelado comprimento mínimo de 250mm</p>	UND	2	LOTUS	17,84
20	<p>Chave de fenda simples VDE isolada EN 60900, Aço Molibdênio-Vanádium-Plus e polímero antichamas, Isolação 1000 V em corrente alternada e 1500V em corrente contínua, VDE 2170, Ponta Fenda 4,0mm, Comprimento Total 185mm</p>	UND	2	LOTUS	60,95

21	Chave de fenda simples VDE isolada EN 60900, Aço Molibdênio-Vanadium-Plus e polímero antichamas, Isolação 1000 V em corrente alternada e 1500V em corrente contínua,VDE 2170, Ponta Fenda 5,5mm, Comprimento Total 225mm	UND	2	LOTUS	96,00
22	Chave de fenda simples VDE isolada EN 60900, Aço Molibdênio-Vanadium-Plus e polímero antichamas, Isolação 1000 V em corrente alternada e 1500V em corrente contínua,VDE 2170, Ponta Fenda 6,5mm, Comprimento Total 260mm	UND	2	LOTUS	90,85
23	Chave de fenda cruzada VDE isolada EN 60900, Aço Molibdênio-Vanadium-Plus e polímero antichamas, Isolação 1000 V em corrente alternada e 1500V em corrente contínua,VDE 2160, Ponta Fenda Cruzada PH0 M1,6-M2, Comprimento Total 145mm	UND	2	LOTUS	50,60
24	Chave de fenda cruzada VDE isolada EN 60900, Aço Molibdênio-Vanadium-Plus e polímero antichamas, Isolação 1000 V em corrente alternada e 1500V em corrente contínua,VDE 2160, Ponta Fenda Cruzada PH1 M2-M3, Comprimento Total 180mm	UND	2	LOTUS	79,35
25	Chave de fenda cruzada VDE isolada EN 60900, Aço Molibdênio-Vanadium-Plus e polímero antichamas, Isolação 1000 V em corrente alternada e 1500V em corrente contínua,VDE 2160, Ponta Fenda Cruzada PH2 M3,5-M5, Comprimento Total 210mm	UND	2	LOTUS	96,60
26	Chave de fenda simples para eletrônica. Aço Molibdênio-Vanadium, Cabo em Polímero, Ponta Fenda 2,0mm, Comprimento Total 155mm	UND	2	LOTUS	55,00
29	Furadeira de impacto reversível 1/2" 750w com mandril: Sistema de engrenamento helicoidal e interruptor eletrônico com pré-seleção de velocidade e comutador de sentido de giro. Botão-trava para trabalhos contínuos e empunhadura emborrachada. Tensão: 220V; Potência: 750W; Número de rotações (sem carga): 0 – 3.000 r.p.m; Potência útil: 351W; Mandril: 1/2" (13mm); Amplitude de aperto: 13mm; Impactos por minuto: 0 – 48.000 min-1; Amplitude de perfuração: # Concreto: 16mm # Madeira: 30mm # Aço: 13mm # Alvenaria: 18mm	UND	1	WORKER	572,10
30	1 Chave com cabo T e Soquete Fixo Quadrado 11mm Fabricado em aço cromo-vanádio com acabamento cromado e polido. Chave cabo "T" e deslizante quadrado, com soquete fixo de 11 mm	UND	2	WORKER	95,00

	Largura Mínima: de 200mm e Comprimento: 250mm				
31	2 Chave com cabo T e Soquete Fixo Quadrado 13mm Fabricado em aço cromo-vanádio com acabamento cromado e polido. Chave cabo "T" e deslizante quadrado, com soquete fixo de 13 mm Largura Mínima: de 200mm e Comprimento: 250mm	UND	2	WORKER	97,18

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03110015/2021
 PROCESSO 200021-1

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - MARLY F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS ME, CNPJ nº 10.698.964/0001-09, com sede RUA MAURICIO FERNANDES 450 LOJA, SANTA TEREZINHA, SÃO GONCALO DO AMARANTE/RN CEP 59290-000,- OBJETO: aquisição de Material de Construção para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA VALOR GLOBAL :45.704,70 (quarenta e cinco mil setecentos e quatro reais e setenta centavos) ; - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo – 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 03 de Novembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – MARLY FERNANDES DE OLIVEIRA– CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	V. UNT	MARCA	QUANT.
8	Abraçadeira rosca sem fim 1.1/2"	Und	R\$ 1,49	LOTUS	100
13	Alavanca em ferro temperado em todo o corpo da peça, em aço carbono especial forjada, com pintura eletrostática a pó, 150cm de comprimento, bitola de 1", com extremidade em forma de alavanca chata e a outra em forma de ponta, ambas as extremidades são afiadas	Und	R\$ 75,00	JM FERRO	30
28	Balde de ferro para construção, com alça externa, volume: 10L, tipo de material: aço.	Und	R\$ 15,90	METASUL	20
35	Barra roscada 3/8" com 1 m	Und	R\$ 6,80	JOMARCA	10
36	Barra roscada 5/16" com 1 m	Und	R\$ 6,00	JOMARCA	10
61	Cabo para chibanca madeira maciça goiabão, com acabamento envernizado, peso bruto: 1,2679 kg, dimensões (C x L x A): 915 x 78 x 54mm	Und	R\$ 11,99	RAMADA	50
62	Cabo para enxada, madeira maciça garapeira, comprimento 150cm	Und	R\$ 10,90	RAMADA	50
79	Câmara de ar para carrinho de mão, medidas 3,5 x 8", com resistência a pressão máxima de 25lbf/pol²	Und	R\$ 14,00	LOTUS	50

94	Chapim de concreto pré-fabricado largura de 20 cm e comprimento de 100	Und	R\$ 8,50	PREMOTEC	50
98	Cobogó tipo cocada 40 x 40cm	Und	R\$ 6,00	PREMOTEC	50
99	Cobogó tipo cocada 50 x 50cm	Und	R\$ 7,00	PREMOTEC	50
100	Cobogó tipo veneziana 40 x 40cm	Und	R\$ 6,00	PREMOTEC	50
101	Cobogó tipo veneziana 50 x 50cm	Und	R\$ 7,35	PREMOTEC	50
102	Cola branca com 1 Kg	UDN	R\$ 10,07	APLICOLA	15
104	Colher de pedreiro 7" em aço carbono e com cabo de madeira	Und	R\$ 10,90	LOTUS	15
105	Colher de pedreiro 8" em aço carbono e com cabo de madeira	Und	R\$ 11,90	LOTUS	15
108	Corda trançada de seda em poliéster de 12mm	M	R\$ 1,50	COLLINS	400
116	Desempoladeira em madeira lisa, largura: 130mm, comprimento: 300mm, peso: 0,75Kg	Und	R\$ 6,50	PARAIBA	10
117	Desempoladeira em madeira lisa, largura: 180mm, comprimento: 300mm, peso: 0,75Kg	Und	R\$ 8,00	PARAIBA	15
118	Disco de corte para esmerilhadeira, para aplicações em metal, diâmetro externo: 115mm (4.1/2"), diâmetro do furo: 22,23mm (7/8"), espessura: 2,5mm (3/32"), rotação: 13.300/min	Und	R\$ 2,00	LOTUS	15
119	Disco de desbaste para esmerilhadeira, para aplicações em metal, diâmetro externo: 115mm (4.1/2"), diâmetro do furo: 22,23mm (7/8"), espessura: 1/4", rotação: 13.300/min	Und	R\$ 3,80	FERTAK	15
120	Disco de lixa 4.1/2" - 115mm Grão 24, indicado para lixamento de metais ferrosos. Possui costado de fibra que proporciona maior vida útil. Diâmetro do disco de lixa: 4.1/2" - 115mm; Diâmetro do furo do disco de lixa: 7/8" - 22mm; Grão: G 36; Tipo de grão abrasivo: Óxido de alumínio	Und	R\$ 3,00	FERTAK	80

121	Disco de lixa 4.1/2" - 115mm Grão 36, indicado para lixamento de metais ferrosos. Possui costado de fibra que proporciona maior vida útil. Diâmetro do disco de lixa: 4.1/2" - 115mm; Diâmetro do furo do disco de lixa: 7/8" - 22mm; Grão: G 36; Tipo de grão abrasivo: Óxido de alumínio	Und	R\$ 3,00	FERTAK	80
122	Disco diamantado standard turbo, para serra mármore: 4" (110mm), diâmetro do eixo (furo): 20mm, segmento diamantado: 7mm, espessura do disco: 2mm, máx.RPM: 15.000, tipo de corte: Seco/ Água, aplicações indicadas: tijolos, concreto, rebocos, refratários, basalto	Und	R\$ 12,00	MAX	40
127	Ducha higiênica em metal cromado com mangueira de 1,20m e bitola de 1/4"	Kg	R\$ 54,45	DUDA	5
133	Enxadão largo de 2,5 Lbs em aço carbono, pintura eletrostática a pó, olho de 38mm de diâmetro com cabo de 130 envernizado.	Und	R\$ 44,42	TRAMONTINA	10
137	Espaçador para assentamento de cerâmica 4 mm, pacote com 100 unidades	Pct	R\$ 2,80	WORKER	
143	Estaca de concreto armado, dimensões: 10 x 10 x 2,70cm, com ponta reta.	Und	R\$ 22,00	PREMOTEC	100
144	Estaca de concreto armado, dimensões: 10 x 10 x 2,70cm, com ponta virada.	Und	R\$ 25,00	PREMOTEC	100
145	Estrovenga leve em aço carbono especial, com pintura eletrostática a pó na cor verniz, com cabo de madeira, dimensões: 215 x 60mm, diâmetro do olho: 35 mm, profundidade: 27,50cm, altura: 7,50cm, largura: 12,80cm	Und	R\$ 33,00	TRAMONTINA	10
153	Ferrolho com fio redondo 2.1/2", zincado com porta cadeado	Und	R\$ 4,20	SILVANA	10

161	Gesso para revestimento, secagem lenta, tempo de secagem: 15 min, cor: branco, estado físico: pó, saco: 40Kg	Sc	R\$ 20,00	GESSO NATAL	40
170	Laje treliçada para forro vão entre 3m e 6m	M2	R\$ 32,20	PREMOTEC	200
194	Manilha de concreto armado com diâmetro de 100cm e altura de 50cm	Und	R\$ 38,00	PREMOTEC	100
197	Manilha para sumidouro em concreto armado com diâmetro de 100cm e altura de 50cm com furos laterais	Und	R\$ 38,00	PREMOTEC	100
203	Mão francesa para prateleira tipo cantoneira 30cm	Und	R\$ 5,30	PREMOTEC	10
204	Mão francesa para prateleira tipo cantoneira 40cm	Und	R\$ 9,80	PREMOTEC	10
205	Marreta 0,5Kg com cabo de madeira prensado mecanicamente	Und	R\$ 18,95	TENACE	10
211	Massa adesiva plástica 400g. Indicada para correção de imperfeições em chapas metálicas, reparos e colagem em mármore, granito, cerâmica, móveis de madeira, fibra de vidro.	Und	R\$ 8,90	CARPLAST	150
217	Mola hidráulica aérea para locais com fluxo intenso de pessoas - funciona por meio do sistema rack and pinion (pinhão e cremalheira), no qual duas engrenagens atuam de forma complementar uma a outra, movimentando o sistema em sentido circular e lateral.	Und	R\$ 110,00	nov/54	50
221	Pá de bico 71cm em aço carbono especial, empunhadura plástica ergonômica, com cabo de madeira envernizado, pintura eletrostática a pó com maior proteção contra oxidação	Und	R\$ 21,00	BR+	50
222	Pá quadrada 71cm em aço carbono especial, empunhadura plástica ergonômica, com cabo de madeira envernizado, pintura eletrostática a pó com maior proteção contra oxidação	Und	R\$ 21,00	BR+	50

225	Parafuso com cabeça sextavada e com bucha de 12mm	Und	R\$ 1,15	JOMARCA	200
228	Parafuso para bucha de fixação 10 mm, cabeça sextavado	Und	R\$ 0,48	JOMARCA	200
229	Parafuso para bucha de fixação 12 mm, cabeça sextavado	Und	R\$ 0,67	JOMARCA	200
230	Parafuso para bucha de fixação 6 mm, cabeça chata, Philips	Und	R\$ 0,14	JOMARCA	200
231	Parafuso para bucha de fixação 6 mm, cabeça sextavado	Und	R\$ 0,28	JOMARCA	200
233	Parafuso para bucha de fixação 8 mm, cabeça sextavado	Und	R\$ 0,28	JOMARCA	200
234	Parafuso para madeira 4,2 x 40 mm, cabeça chata, fenda	Und	R\$ 0,16	JOMARCA	200
235	Parafuso para madeira 4,2 x 40 mm, cabeça chata, Philips	Und	R\$ 0,20	JOMARCA	200
253	Porca sextava para barra roscada 1/2"	Und	R\$ 0,75	JOMARCA	300
255	Porca sextava para barra roscada 3/8"	Und	R\$ 0,35	JOMARCA	300
256	Porca sextava para barra roscada 5/16"	Und	R\$ 0,30	JOMARCA	300
275	Prego 2" x 12 de aço galvanizado com cabeça, pacote de 1Kg	Pct	R\$ 11,99	BELGO	30
316	Tijolo maciço branco 1ª qualidade, dimensões 4 x 9 x 16 cm.	Und	R\$ 0,32	CER ADRIANO	15.000
327	Veneno em pó para formigas, tipo: químico, forma: em pó, ingrediente ativo: deltrametina 0,2 %, dosagem: 30g /m²	Kg	R\$ 9,90	DIPIL	80

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03110001/2021
 DISPENSA 18/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO BARBOSA & SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 11.548.272/0001-47, com sede a Rua DAS SALINAS 110 – SALGADINHO– OLINDA / PE, CEP 53110-280 – OBJETO: empresa especializada para fornecimento, confecção, montagem, instalação de mobiliário sob medida em MDF, seguindo módulos e projeto predefinido, a serem montados e instalados no laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.450,00(ONZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);- DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo – 33.90.52, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 03 de NOVEMBRO de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – LETÍCIA MARIA BARBOSA DE SOUZA – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BALCÃO EM M.D.F 18 MM BRANCO, COM 1.54 CM X 0.69 CM X 0.78 CM. COMPOSTA POR PRATELEIRA HORIZONTAL INTERNA EM MDF 15 MM, 03 (TRES) GAVETAS COM CORREDIÇA TELESCÓPICA (PUXADORES	UND	1	1.310,00	1.310,00

	DE ALUMÍNIO); 02 (DUAS) PORTAS DE GIRO COM 0.52 CM E DOBRADIÇAS DE METAL COM TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE MODELO ITALIANA DE PRESSÃO COM REGULAGEM DE PRUMO E PUXADORES EM CALHA DE ALUMÍNIO) REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO. SEM RODAPÉ. (MONTAGEM NO LOCAL).				
02	BALCÃO EM M.D.F 18 MM BRANCO, COM 1.28 CM X 0.68 CM X 0.78 CM. COMPOSTO POR 1 (UMA) PRATELEIRA HORIZONTAL INTERNA EM MDF 15MM; 01 (UMA) PORTA DE GIRO COM DOBRADIÇA DE METAL COM TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE MODELO ITALIANA DE PRESSÃO COM REGULAGEM DE PRUMO E PUXADORES DE CALHA DE ALUMÍNIO REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO.SEM RODAPÉ. (MONTAGEM NO LOCAL).	UND	1	1.050,00	1.050,00
03	BALCÃO EM M.D.F 18 MM BRANCO, COM 1.20 CM X 0.67 CM X 0.78 CM. COMPOSTO POR 1 (UMA) PRATELEIRA HORIZONTAL INTERNA EM MDF 15MM; 02 (DUAS) PORTAS DE GIRO COM DOBRADIÇA DE METAL COM TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE MODELO ITALIANA DE PRESSÃO COM REGULAGEM DE PRUMO E PUXADORES DE CALHA DE ALUMÍNIO REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO.SEM RODAPÉ. (MONTAGEM NO LOCAL).	UND	1	1.050,00	1.050,00
04	BALCÃO EM M.D.F 18 MM BRANCO, COM 2.36 CM X 0.66 CM X 0.78 CM. COMPOSTO POR 1 (UMA) PRATELEIRA HORIZONTAL INTERNA EM MDF 15MM; 02 (DUAS) PORTAS DE GIRO COM DOBRADIÇA DE METAL COM TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE MODELO ITALIANA DE PRESSÃO COM REGULAGEM DE PRUMO E PUXADORES DE CALHA DE ALUMÍNIO REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO. 03 (TRES) GAVETAS COM CORREDIÇA TELESCÓPICA (PUXADORES DE ALUMÍNIO); NA PARTE SUPERIOR DE (3) ARMÁRIOS SEM PRATELEIRA E COM (3) TRÊS PORTAS DE GIRO COM DOBRADIÇA DE METAL COM TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE MODELO ITALIANA DE PRESSÃO COM REGULAGEM DE PRUMO E PUXADORES DE CALHA DE ALUMÍNIO REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO SEM RODAPÉ. (MONTAGEM NO LOCAL).	UND	1	1.820,00	1.820,00
05	BALCÃO EM M.D.F 18 MM BRANCO, COM 3.05 CM X 0.35 CM X 0.80 CM. COMPOSTO POR 5 (CINCO) DIVISÓRIAS SENDO: 3 (TRÊS) ARMÁRIOS INTERNOS SEM PRATELEIRA HORIZONTAL, COM 1 (UMA) PORTA DE GIRO COM DOBRADIÇA DE METAL COM TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE MODELO ITALIANA DE PRESSÃO COM REGULAGEM DE PRUMO E PUXADORES DE CALHA DE ALUMÍNIO REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO; E 2 ARMÁRIOS COM 1 (UMA) APRATELEIRA HORIZONTAL INTERNA EM MDF 15MM COM 2 (DUAS) PORTAS DE GIRO (****)COM DOBRADIÇA DE METAL COM TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE MODELO ITALIANA DE PRESSÃO COM REGULAGEM DE PRUMO E PUXADORES DE CALHA DE ALUMÍNIO REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO; SEM RODAPÉ. (MONTAGEM				

	NO LOCAL).				
06	BALCÃO EM M.D.F 18 MM BRANCO, COM 1.96 CM X 0.64 CM X 0.78 CM. COMPOSTA POR PRATELEIRA HORIZONTAL INTERNA EM MDF 15 MM, 03 (TRES) GAVETAS COM CORREDIÇA TELESCÓPICA (PUXADORES DE ALUMÍNIO); 03 (DUAS) PORTAS DE GIRO, SENDO 2 (DUAS) COM 0.50 CM E 1 (UMA) COM 0.46 CM, DOBRADIÇAS DE METAL COM TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE MODELO ITALIANA DE PRESSÃO COM REGULAGEM DE PRUMO E PUXADORES EM CALHA DE ALUMÍNIO) REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO. SEM RODAPÉ. (MONTAGEM NO LOCAL).	UND	1	1.925,00	1.925,00
07	BALCÃO EM M.D.F 18 MM BRANCO, COM 1.28 CM X 0.68 CM X 0.78 CM. SEM PRATELEIRA HORIZONTAL INTERNA; 02 (DUAS) PORTAS DE GIRO COM 0.75 CM CADA, COM DE METAL COM DOBRADIÇA TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE MODELO ITALIANA DE PRESSÃO COM REGULAGEM DE PRUMO E PUXADORES DE CALHA DE ALUMÍNIO REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO.SEM RODAPÉ. (MONTAGEM NO LOCAL).	UND	1	1.375,00	1.375,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04100008/2021
 PROCESSO 200021-1

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - empresa PLANO A SERVICOS - EIRELI, CNPJ nº 23.249.596/0001-63, com sede a R BARAO DO CURUMATAU, 2596 – CEP 59.063-130 – Lagoa Nova – Natal/RN, – OBJETO: serviços de execução do corte (interrupção do abastecimento) - religação (restabelecimento do fornecimento de água) – fiscalização dos ramais cortados – instalação e substituição de hidrômetros e ligação do ramal predial de água (novas ligações e restabelecimento do ramal), de acordo com as Normas e os Padrões estabelecidos pelo SAAE/SGA, com o fornecimento de todos os materiais (exceto o hidrômetro e caixa de proteção que serão fornecidos pelo SAAE/SGA), ferramentas e mão de obra necessária à execução dos mesmos. VALOR GLOBAL : R\$ 935.395,24 (Novecentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo – 33.90.39, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 09 de Outubro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Bruno Ives de Lucena – CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Corte do ramal no nicho (São Gonçalo do Amarante e demais localidades)	Serviço	4320	R\$17,75	R\$76.680,00
2	Corte do ramal no passeio (São Gonçalo do Amarante e demais localidades)	Serviço	1700	R\$21,63	R\$36.771,00
3	Religação do ramal no nicho (São Gonçalo do Amarante e demais localidades)	Serviço	4320	R\$13,67	R\$59.054,40

4	Religação do ramal no passeio sem pavimento (São Gonçalo do Amarante e demais localidades)	Serviço	650	R\$17,27	R\$11.225,50
5	Religação do ramal no passeio com pavimento (São Gonçalo do Amarante e demais localidades)	Serviço	650	R\$21,62	R\$14.053,00
6	Instalação do ramal predial de água com hidrômetro no padrão SAAE em ruas não pavimentadas (São Gonçalo do Amarante e demais localidades)	Serviço	450	R\$225,42	R\$101.439,00
7	Instalação do ramal predial de água com hidrômetro no padrão SAAE em rua pavimentadas (São Gonçalo do Amarante e demais localidades)	Serviço	350	R\$305,47	R\$106.914,50
8	Vistoria de cobrança com aviso de débito aos clientes inadimplentes (São Gonçalo do Amarante e demais localidades)	Serviço	1000	R\$5,29	R\$5.290,00
9	Fiscalização de ramais cortados e suprimidos (São Gonçalo do Amarante e demais localidades)	Serviço	2500	R\$8,05	R\$20.125,00
10	Substituição de hidrômetro (1,5m³/h ou 3,0m³/h), no muro ou calçada sem alteração do padrão existente, em ramal de PVC soldável de 20 mm ou 25 mm (São Gonçalo do Amarante e demais localidades)	Serviço	3040	R\$24,62	R\$74.844,80

11	Instalação de hidrômetro (1,5m³/h ou 3,0m³/h), no padrão SAAE, ou substituição do hidrômetro que não está no padrão, em ramal de PVC soldável de 20 mm ou 25 mm existente, incluindo a instalação de caixa de proteção e o fornecimento e instalação de lacre tipo manivela, registro de esfera, tubos, peças e conexões, tubetes, porcas e anéis de vedação. O hidrômetro e a caixa de proteção serão fornecidos pelo SAAE, sendo a caixa instalada no muro, fachada ou calçada do imóvel, embutida na alvenaria, com acabamento de reboco e pintura incluída no serviço (São Gonçalo do Amarante e demais localidades)	Serviço	4088	R\$90,58	R\$370.291,04
12	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia espessura 10 cm, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo. Inc_05/2016 (São Gonçalo do Amarante e demais localidades)	Serviço	1100	R\$53,37	R\$58.707,00

Total

R\$935.395,24

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28090001/2018
 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.864.090/0001-08, com sede na Av. Marechal Deodoro, 71 – Paredões - Mossoró- RN – OBJETO: Constitui objeto, conforme especificações contidas no contrato supracitado, a prorrogação do prazo por 12(doze) meses, iniciando dia 29 de setembro 2021 e o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato conforme convenções coletivas das respectivas categorias e de acordo com as datas de promulgação das mesmas – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo art 57, Inciso II e 65, II, „d respectivamente, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 29 de Setembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e ANA GRACINEIDE DE O. V. SOUSA – CONTRATADA.

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 0164/2021, de 21 de julho de 2021

NOMEIA FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do art. 26, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso VII do art. 21 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a premente necessidade de fiscalizar os atos praticados pelo Poder Público, em especial o fiel cumprimento das cláusulas advindas dos ajustes contratuais, firmados com particulares.

CONSIDERANDO o poder-dever do Gestor Público, da plena observância dos princípios constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como GESTORES e FISCAIS DE CONTRATOS servidores integrantes do quadro de pessoal dessa Câmara Municipal, nos moldes a seguir delineados:

a) Processo nº 008/2021

Processo de licitação nº 01/2021

Contrato nº 005/2021

Contrato nº 006/2021

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, potável, sem gás para o bebedouro e gás liquefeito de petróleo.

Gestora: Claudia Sylvania Marcelino Alves da Silva, matrícula: 00451-2

Fiscal: Andreza dos Santos de Melo, matrícula: 006327-2

b) Processo nº 02/2021

Dispensa 011/2021

Objeto: Serviço de Manutenção de Cilindros em Extintores de incendio

Gestora: Claudia Sylvania Marcelino Alves da Silva, matrícula: 00451-2

Fiscal: Andreza dos Santos de Melo, matrícula: 006327-2

Art. 2º No cumprimento de suas atividades cabe ao GESTOR contrato, dentre outras atribuições:

I – Em conjunto com o FISCAL acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do FISCAL do contrato, dentre outras:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Comunicar formalmente ao GESTOR do contrato, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

III – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Encaminhar, ao GESTOR do contrato, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de maio do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de julho de 2021

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu

Presidente

Republicada por incorreção

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016.10/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2021

CONTRATO Nº: 014/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ: 09.427.998/0001-80

CONTRATADA: ENGEART ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 40.154.967/0001-42

OBJETO: Contrato de execução dos serviços de reparação/conserto no prédio sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN compreendendo os serviços na calha e impermeabilização de área molhada na cobertura, retirada e substituição da cobertura, aplicação de divisórias, pintura de salas e outros serviços de manutenção predial para atender as necessidades, conforme as condições, especificações técnicas e demais exigências previstas no respectivo Edital e Termo de Referência e seus anexos.

DOS PREÇOS CONTRATADOS: O valor global do contrato é de R\$ 130.300,00 (Cento e trinta mil e trezentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1001 – Ampliação, Conservação e Reequip: 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários.

DA VIGÊNCIA: O contrato decorrente tem vigência a partir da data de sua assinatura prolongando por cinquenta e um (50) dias, prorrogável nos moldes da Lei 8.666/93.

FIRMADO EM: 19 de novembro de 2021

VIGÊNCIA: 19/11/2021 a 18/12/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2021

Aos 17 dias de novembro do ano de 2021 a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, com sede em Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, e neste ato representado por Sua Excelência Presidente a Sra. Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu, brasileira, casada, residente e domiciliado na Av. Alexandre Cavalcanti, nº 290, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, portadora da Carteira de Identidade de nº.933.044 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 597.422.754-91, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 003.10/2021, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserida no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes à futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, estando ainda subordinado aos ditames da Lei nº 10.520/2002, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento administrativo licitatório supracitado.

Art. 2º DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES: Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Direção Geral, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via telefone ou email, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- Realizar os serviços de acordo com preço e condições registradas na presente ARP;
- Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP;

Art. 5º DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços em epígrafe vigorará por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados por essa Casa Legislativa.

Art. 6º DOS PREÇOS REGISTRADOS: O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações do serviço registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP				
CNPJ: 13.165.472/0001-46		Telefone: (84) 3645-0591	e-mail: ff_distribuidora@yahoo.com.br	
Endereço: Rua Brigadeiro Pessoa Ramos, nº 68, Cohabinal, Pamamirim/RN				
Representante legal: Renata Mayara Sobrinha da Silva				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT (R\$)	V. TOT (R\$)
5 - 1088	Impressora multifuncional laser monocromática: resolução 2400 x 600 dpi; wi-fi e entrada para rede RJ45; velocidade 20 cópias ppm ou superior; compatível com todas as plataformas do Windows; garantia de 01 ano. Marca: BROTHER / 1617NW	10	1.980,00	1.980,00
12 - 2146	Alicate de climpar, RJ-45, RJ-11. Marca: EXBOM / RJ45	01	63,00	63,00
29 - 216 3	Filtro de linha 6 tomadas, chave liga/desliga, com fusível. Marca: MULTILASER / wi221	20	49,00	49,00
59 - 219 3	Teclado com fio para microcomputador, entrada USB 2.0, layout brasileiro (português). Marca: MULTILASER / TC193	20	44,00	44,00

Art. 7º. DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- apresente a Nota fiscal, conforme subitem 5.2 do Termo de Referência (ANEXO I do Edital);
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR DE SERVIÇOS, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º DA PUBLICIDADE: O preço, o quantitativo, o prestador de serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante – RN.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.cmsga.m.gov.br), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10º DA REVISÃO DE PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual aumento ou diminuição dos preços, ocorrido no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR OU POR PROVOCAÇÃO DO FORNECEDOR providenciar a renegociação do novo valor, compatível ao mercado.

Art. 11º. A prestação dos serviços previstos na presente Ata de Registro de Preços obedecerão as seguintes condições:

a) As despesas com pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas serão por conta da contratada.

Art. 12º DAS PENALIDADES: São sanções passíveis de aplicação ao licitante participante desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa de:

10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação

assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de até dois (2) anos.

12.1. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Contratante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos devidos.

12.2. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Câmara Municipal.

12.3. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº.

8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

Parágrafo Primeiro – A Contratada estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no presente Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a” e “b”;

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesse Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”;

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Diretoria Geral deste Órgão, no qual será assegurada à empresa o contraditório e ampla defesa.

Art. 13º. O Prestador de serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Câmara Municipal, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou ordem de serviço no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 14º. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15º. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/ RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

São Gonçalo do Amarante, 17 de novembro de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu
Vereadora Presidente

Renata Mayara Sobrinha da Silva
Fornecedor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2021

Aos 17 dias de novembro do ano de 2021 a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, com sede com sede na Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, e neste ato representado por Sua Excelência Presidente a Sra. Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu, brasileira, casada, residente e domiciliado na Av. Alexandre Cavalcanti, nº 290, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, portadora da Carteira de Identidade de n.933.044 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 597.422.754-91, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 003.10/2021, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes à futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, estando ainda subordinado aos ditames da Lei nº 10.520/2002, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento administrativo licitatório supracitado.

Art. 2º DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES: Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Direção Geral, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via telefone ou email, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- Realizar os serviços de acordo com preço e condições registradas na presente ARP;
- Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP;

Art. 5º DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços em epígrafe vigorará por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados por essa Casa Legislativa.

Art. 6º DOS PREÇOS REGISTRADOS: O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações do serviço registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: FF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI				
CNPJ: 28.910.694/0001-13		Telefone: (84) 998891537	e-mail: fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com	
Endereço: Rua Vale do Jaguaribe, nº 150, lj 05, Nossa Sra. da Apresentação, Natal/RN				
Representante legal: Fábio Franco Morais de Oliveira				
Item - Código	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT (R\$)	V. TOT (R\$)
6 - 2140	Roteador Access Point AC dual band, de teto de 1200 Mbps, 04 antenas externas, cabo de rede Ethernet homologado pela ANATEL. Garantia de 01 ano. Marca: DLINK	03	240,00	720,00
13 - 2147	BATERIA DE LITHIUM CR 2032 para placa mãe. Marca: ELGIN	20	2,50	50,00
14 - 2148	Conversor HDMI PARA VGA. Marca: SM	02	65,00	130,00
17 - 2151	CABO de rede LAN (CAT 6), caixa com 305 MTS. Marca: VO6 CABOS	04	808,50	3.234,00
18 - 2152	CABO EXTENSÃO USB embalagem com máximo de 1,80 metros macho e fêmea. Marca: AUBOR	10	16,50	165,00
23 - 2157	CABO VGA/VGA; EMBALAGEM COM 20 METROS. Marca: SM	05	144,00	720,00
25 - 2159	Cartão de memória 128GB, MICRO SD CLASSE 10. Marca: SANDISK	02	170,00	340,00
27 - 2161	CONECTOR RJ 45/ CAT 06 PACOTES COM 100. Marca: MB	05	97,50	487,50
31 - 2165	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK LAPTOP: Voltagem de entrada: AC 110 / 240 v; Voltagem de saída: 12 v / 15 v / 16 v / 18 v / 19 v / 20 v; garantia de 01 ano. Marca: POWER	05	115,50	577,50
39 - 2173	MOUSE PAD, antiderrapante, e anatômico. Marca: MULTILASER	30	39,00	1.170,00

41 - 2175	ORGANIZADOR DE CABOS EM ESPIRAL - ORGANIZADOR DE FIOS; DIÂMETRO 20 mm; COR PRETA; EMBALAGEM COM 1MT (um metro). Marca: IMP	30	15,00	450,00
43 - 2177	PEN DRIVE 32GB. Marca: MULTILASER	20	34,00	680,00
46 - 2180	Soprador de ar de pó para computadores, funções: soprar e aspirar, voltagem: controle de velocidade (6 níveis de velocidade) do ar: 2,3 m3/min; 1 bico de borracha (bico de alcance); saco de coletor de pó; 1 par de carvões reserva. Marca: KAQI	01	330,0	330,00
47 - 2181	Spray limpa contatos elétricos, frasco com 220 ml ou superior. Marca: ORBI QUIMICA	02	18,00	36,00
52 - 2186	SWITCH VGA 1 entrada, 4 saídas. Marca: FENG JIE	05	148,50	742,50
53 - 2187	ROTEADOR MIKROTIK 5 portas GIGABIT com balanceamento de carga. Marca: MIKROTIK	01	775,00	775,00
54 - 2188	Rack Metálico 5U com chave. Marca: MAX ELETRON	02	258,00	516,00
58 - 2192	PROCESSADOR CORE I7 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR. Marca: INTEL	05	2.390,00	11.950,00

Art. 7º. DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- apresente a Nota fiscal, conforme subitem 5.2 do Termo de Referência (ANEXO I do Edital);
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR DE SERVIÇOS, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º DA PUBLICIDADE: O preço, o quantitativo, o prestador de serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante – RN.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.cmsga.m.gov.br), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10º DA REVISÃO DE PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual aumento ou diminuição dos preços, ocorrido no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR OU POR PROVOCAÇÃO DO FORNECEDOR providenciar a renegociação do novo valor, compatível ao mercado.

Art. 11º. A prestação dos serviços previstos na presente Ata de Registro de Preços obedecerão as seguintes condições:

- As despesas com pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas serão por conta da contratada.

Art. 12º DAS PENALIDADES: São sanções passíveis de aplicação ao licitante participante desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência;
- multa de:

10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de até dois (2) anos.

12.1. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Contratante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos devidos.

12.2. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Câmara Municipal.

12.3. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº.

8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

Parágrafo Primeiro – A Contratada estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no presente Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a" e "b";
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesse Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c";

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Diretoria Geral deste Órgão, no qual será assegurada à empresa o contraditório e ampla defesa.

Art. 13º. O Prestador de serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Câmara Municipal, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho ou ordem de serviço no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 14º. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15º. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/ RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante, xx de xxxxx de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu
Vereadora Presidente

P/ Procuração
Fábio Franco Morais de Oliveira
Fornecedor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

Aos 17 dias de novembro do ano de 2021 a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, com sede com sede na Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, e neste ato representado por Sua Excelência Presidente a Sra. Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu, brasileira, casada, residente e domiciliado na Av. Alexandre Cavalcanti, nº 290, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, portadora da Carteira de Identidade de n.933.044 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 597.422.754-91, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 003.10/2021, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes à futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, estando ainda subordinado aos ditames da Lei nº 10.520/2002, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento administrativo licitatório supracitado.

Art. 2º DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES: Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Direção Geral, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via telefone ou email, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- Realizar os serviços de acordo com preço e condições registradas na presente ARP;
- Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP;

Art. 5º DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços em epígrafe vigorará por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados por essa Casa Legislativa.

Art. 6º DOS PREÇOS REGISTRADOS: O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações do serviço registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: INFOSERV INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA				
CNPJ: 21.725.568/0001-40		Telefone: (84) 3271-3469	e-mail: informatica@grupoinfoserv.com.br	
Endereço: Rua Nossa Sra. Da Conceição, nº 157, Térreo, Centro, Macaíba/RN				
Representante legal: Maximiliano Fernandes de Oliveira				
Item - Código	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT (R\$)	V. TOT (R\$)
1 - 2137	MICROCOMPUTADOR DE MESA composto com CPU-Processador core i3 com no mínimo dois	10,00	2.900,00	2.900,00

	<p>núcleos físicos e quatro threads de execução - Frequência real (clock interno) do processador de no mínimo 3,1 GHz por núcleo, sem uso de tecnologia turbo ou overclock, Suporte a instrução de 64-bits, Cache Total de 4MB ou superior, Placa-Mãe compatível com as configurações citadas neste descritivo, Arquitetura com duplo canal de acesso à memória, Dois slots para memória DDR4 SDRAM com suporte até 32 GB, Apresentar 1 slot PCI, 1 slot PCI Express2.0 x1, 1 slot PCI Express2.0 x16; 2.5- 3 Interfaces Serial ATA compatível, Pelo menos 06 portas USB, sendo pelo menos 2 portas USB 3.0 e 2 portas frontais (USB 2.0 ou 3.0), não será aceito HUBS ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, Controlador de Vídeo suporte a 1024 x 768, Suporte e conectores VGA e DVI ou HDMI integrados, Conectores para entrada e saída de áudio, Rede Ethernet integrada 10/100/1000 MB/s; 100BASE-TX (half-duplex) 100 Mbps; 100BASE-TX (full-duplex) 200 Mbps; 1000BASE-T 1000Mbps. Suportar o padrão CSMA/CD, auto-sense, full-duplex, compatível, Memória RAM compatível, Memória do tipo DDR4 com suporte a duplo canal de acesso à memória Mínimo de 8 GB de Memória RAM, módulo de 8 GB ou 2 módulos de 4 GB com frequência mínima de 2.133 MHz, Disco Rígido SSD de 240GB com taxa de transferência de até 6.0 Gb/s, Teclado e Mouse com fio, Interface USB, Padrão ABNT2, Tipo óptico de movimento, possuir três botões, sendo o botão central do tipo rolagem (scroll). Fonte compatível, Bi-volt (115v/220v). Áudio stereo, auto-falantes internos ou externos (caixa de som), Gabinete com Formato Torre, de 2 a 4 baias externas de 5,25", 1 baia externa de 3,5" e 2 baias internas de 3,5"; 8.3- Indicadores liga/ desliga na parte frontal e de acesso ao disco rígido, O espaço do gabinete e disposição do mesmo deve ser suficiente para acomodação de todos os componentes internos adequadamente, Monitor de LED Tamanho de tela de no mínimo 18,5" Widescreen, Resolução mínima de 1366 x 768 pixels, Bivolt automático (115/2220V), Base ou pedestal com ajuste de altura e inclinação original do fabricante (sem adaptações), Cabo de alimentação elétrica, conexão à controladora de vídeo, Conectores de entrada VGA e DVI ou HDMI, Cabos e Acessórios ao funcionamento do equipamento. Software - Licença de uso e Sistema Operacional pré-instalado Microsoft Windows 10. O Sistema Operacional deve vir em Português do Brasil, original, 64 bits, versão Profissional, ativados com licenças de uso permanente, sem prazo para expirar. Todas as especificações deverão constar na nota fiscal, comprovando a licença de uso. Marca: VALIANTY 13836</p>			
2 - 2138	<p>NOTEBOOK -modelo de referência AMD, Ryzen 5 3500 - Processador com quatro núcleos físicos e oito threads de execução, Frequência real (clock interno) do processador mínimo de 2,10 GHz por núcleo, sem uso de tecnologia turbo ou overclock, Frequência mínima de 3,7 Ghz do processador com uso de tecnologia Max Boost ou similar, Suporte a instrução de 64-bits, Cache Total L3 4MB, Litografia de 14nm, Nota MÍNIMA de 7,177 com Placa-Mãe compatível e Suportar memória DDR4 SDRAM, Interfaces Serial ATA compatível e duas interfaces USB 2.0 e um interface USB 3.0 ou mais recente, No mínimo 01 (Um) dispositivo interno Wireless 802.11b/g/n integrada, Rede Ethernet integrada 10/100/1000 MB/s com conexão RJ-45, No mínimo 01 (uma)</p>	15	3.750,00	3.750,00

	<p>saída de vídeo HDMI, um controladora de som, estéreo, com entrada para microfone, saída para fone de ouvido, microfone interno e alto-falantes embutidos, um Conexão Bluetooth 4.0 ou superior, Suporte a NVMe, Controlador de Vídeo suporte a 1366 x 768, Memória RAM compatível com a Memória do tipo DDR4 com suporte a duplo canal de acesso à memória, 8GB de Memória RAM ou superior, Disco Rígido compatível com o Disco Rígido com interface SATA III com taxa de transferência de até 6.0 Gb/s, Velocidade de rotação mínima do disco de 5400 RPM, Capacidade de armazenamento 1 TB, Possuir sensor de queda livre ou sensor de movimentos, Teclado e Touchpad compatível e Teclado padrão ABNT com teclas de acesso para controle de luminosidade (brilho), economia de energia e comutação para monitor externo, Possuir Dispositivo de apontamento tipo Touchpad integrado ao gabinete do notebook, Bateria e Fonte de carregamento compatível, Possuir Bateria interna tipo Lilon (Lithion Ion) com duração mínima de 4 (quatro) horas de funcionamento ininterrupto, Possuir Carregador para bateria com fonte bivolt e com formato dos pinos no novo padrão brasileiro (NBR 14136), Áudio e Câmera compatível e Alto-falantes estéreos integrados e Possuir Microfone embutido, Câmera integrada, Possuir Entrada para microfone estéreo, Possuir Saída para fone de ouvido/linha estéreo, Tela Tamanho de tala no formato widescreen: 15,6" tecnologia LED, antirreflexo Resoluções mínima de 1366 x 768 pixels, acompanhada dos Cabos e Acessórios, Software- Licença de uso e Sistema Operacional pré-instalado Microsoft Windows 10. O Sistema Operacional deve vir em Português do Brasil, original, 64 bits, versão Profissional, com licenças de uso permanente, sem prazo para expirar. Todas as especificações deverão constar na nota fiscal, comprovando a licença de uso. (AMPLA CONCORRENCIA - 75%) Marca: LENOVO IDEAPAD</p>			
3 - 2366	<p>NOTEBOOK -modelo de referência AMD, Ryzen 5 3500 - Processador com quatro núcleos físicos e oito threads de execução, Frequência real (clock interno) do processador mínimo de 2,10 GHz por núcleo, sem uso de tecnologia turbo ou overclock, Frequência mínima de 3,7 Ghz do processador com uso de tecnologia Max Boost ou similar, Suporte a instrução de 64-bits, Cache Total L3 4MB, Litografia de 14nm, Nota MÍNIMA de 7,177 com Placa-Mãe compatível e Suportar memória DDR4 SDRAM, Interfaces Serial ATA compatível e duas interfaces USB 2.0 e um interface USB 3.0 ou mais recente, No mínimo 01 (Um) dispositivo interno Wireless 802.11b/g/n integrada, Rede Ethernet integrada 10/100/1000 MB/s com conexão RJ-45, No mínimo 01 (uma) saída de vídeo HDMI, um controladora de som, estéreo, com entrada para microfone, saída para fone de ouvido, microfone interno e alto-falantes embutidos, um Conexão Bluetooth 4.0 ou superior, Suporte a NVMe, Controlador de Vídeo suporte a 1366 x 768, Memória RAM compatível com a Memória do tipo DDR4 com suporte a duplo canal de acesso à memória, 8GB de Memória RAM ou superior, Disco Rígido compatível com o Disco Rígido com interface SATA III com taxa de transferência de até 6.0 Gb/s, Velocidade de rotação mínima do disco de 5400 RPM, Capacidade de armazenamento 1 TB, Possuir sensor de queda livre ou sensor de movimentos, Teclado e Touchpad compatível e Teclado padrão ABNT com teclas de acesso para</p>	05	3.750,00	3.750,00

	<p>controle de luminosidade (brilho), economia de energia e comutação para monitor externo, Possuir Dispositivo de apontamento tipo Touchpad integrado ao gabinete do notebook, Bateria e Fonte de carregamento compatível, Possuir Bateria interna tipo Lilon (Lithion Ion) com duração mínima de 4 (quatro) horas de funcionamento ininterrupto, Possuir Carregador para bateria com fonte bivolt e com formato dos pinos no novo padrão brasileiro (NBR 14136), Áudio e Câmera compatível e Alto-falantes estéreos integrados e Possuir Microfone embutido, Câmera integrada, Possuir Entrada para microfone estéreo, Possuir Saída para fone de ouvido/linha estéreo, Tela Tamanho de tala no formato widescreen: 15,6" tecnologia LED, antirreflexo Resoluções mínima de 1366 x 768 pixels, acompanhada dos Cabos e Acessórios, Software- Licença de uso e Sistema Operacional pré-instalado Microsoft Windows 10. O Sistema Operacional deve vir em Português do Brasil, original, 64 bits, versão Profissional, com licenças de uso permanente, sem prazo para expirar. Todas as especificações deverão constar na nota fiscal, comprovando a licença de uso. (COTA RESERVADA ME E EPP - 25%). Marca: LENOVO IDEAPAD</p>			
4 - 2139	<p>Impressora multifuncional Tanque de Tinta: 4 recipientes de tinta (Ciano, Magenta, Yellow, Black; Quantidade de impressões: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Resolução de impressão 5760 x 1440 dpi; Wi-fi; Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG; compatível com todas as plataformas do Windows; garantia de 01 ano. Marca: EPSON / L3150</p>	20	1.490,00	29.800,00
7 - 2141	<p>NO-BREAK: Potência: 1000 VA; Bateria interna; tensão de saída fixa 115 V; 05 tomadas de saída padrão NBR 14136. Garantia de 01 ano. Marca: MCM UPS 1000 ONE</p>	20	680,00	680,00
9 - 2143	<p>Monitor de LED, LCD para computador 18,5", com entrada VGA E HDMI, bivolt, com regulagem de altura e articulação. Marca: PCTOP MLP185HDMI</p>	20	770,00	770,00
10 - 2144	<p>TELA DE PROJEÇÃO com tripé: Dimensões 100" (4:3) e 92" (16:9); Tecido: Matte White (verso preto). Marca: SUMAY TTVS100-80</p>	01	810,00	810,00
15 - 2149	<p>CABO de força novo padrão brasileiro para CPU. 10 amperes; embalagem com 1,5 m. Marca: FORCELINE</p>	30	15,00	450,00
16 - 2150	<p>CABO de impressora USB 2.0 (a/b) embalagem com 1,80 metros. Marca: FORCELINE</p>	10	12,50	125,00
19 - 2153	<p>CABO extensor para USB; embalagem com 20 metros com repetidor / amplificador. Marca: FORCELINE</p>	05	189,00	945,00
20 - 2154	<p>CABO HDMI 2.0; embalagem com 1 metro; resolução 1080p. Marca: SUMAY</p>	20	19,90	398,00
21 - 2155	<p>CABO SATA PARA HD; embalagem com uma unidade de 40 cm. Marca: SUMAY</p>	10	9,00	90,00
22 - 2156	<p>CABO VGA/VGA PARA MONITORES; embalagem COM 1,80 M. Marca: MULTILASER</p>	20	19,90	398,00
24 - 2158	<p>CAIXAS de som 3W RMS. Marca: MULTILASER</p>	20	45,00	900,00
28 - 2162	<p>EMENDA VGA FÊMEA X FÊMEA "mini gender changer". Marca: SUMAY</p>	04	25,90	103,60
34 - 2168	<p>Leitor De Cartões de memória. Marca: MULTILASER</p>	01	49,90	49,90
35 - 2169	<p>Case HD Docking Station USB 2.0 e ESATA All In One, suporte de HD 4 Tb. Marca: MULTILASER</p>	01	79,90	79,90
42 - 2176	<p>PASTA TÉRMICA PARA COOLER 50g. Marca: IMPLASTEC</p>	04	16,50	66,00
44 - 2178	<p>Placa de captura 1080p LIVE STREAM; entrada HDMI; SAÍDA USB. Marca: HAGIBS</p>	04	899,00	3.596,00

48 - 2182	Suporte para CPU, carrinho de chão de plástico preto. Marca: FORCELINE	30	39,00	1.170,00
50 - 2184	SWITCH 16 PORTAS, 100/1000. Marca: TP-LINK TL-SG1016D	02	594,00	1.188,00
51 - 2185	SWITCH 8 PORTAS, 100/1000. Marca: TENDA SG108	02	297,00	594,00
55 - 2189	Testador de cabos (rede LAN), RJ45, RJ11. Marca: FORTREK	01	85,00	85,00
56 - 2190	PROCESSADOR CORE I3 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR Marca: INTEL 8100	05	998,00	4.990,00
57 - 2191	PROCESSADOR CORE I5 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR Marca: INTEL 8500	05	1.550,00	7.750,00
60 - 2194	Kit de Ferramentas de precisão para informática; Componentes: Chave Oval, Quadrado: 1, 2, Triângulo: 2, 3 mm, Chave inglesa: 6, 8, Pegador Magnético, Torx: T2, T3, T4, T5, Bit de ejeção do SIM, Gamebit: 3.8, 4.5 mm, JIS: J000, J00, J0, J1, Pentalobe: P2, P5, P6, Phillips: 000, 00, 0, 1, 2, Espaçador para iPhone, Tri-ponto: Y000, Y00, Y0, Y1, 1/4" a 4 mm Driver Adaptador, Cabeça chata: 1, 1.5, 2, 2.5, 3, 4 mm, Chave de porca: 2.5, 3, 3.5, 4, 5, 5.5 mm, Hexadecimal: 0.7, 0.9, 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5 mm, Segurança Torx: TR6, TR7, TR8, TR9, TR10, TR15, TR20, TR25. Marca: FORCELINE	01	79,90	79,90

Art. 7º. DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) apresente a Nota fiscal, conforme subitem 5.2 do Termo de Referência (ANEXO I do Edital);
- b) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR DE SERVIÇOS, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º DA PUBLICIDADE: O preço, o quantitativo, o prestador de serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante – RN.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.cmsga.rn.gov.br), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10º DA REVISÃO DE PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual aumento ou diminuição dos preços, ocorrido no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR OU POR PROVOCAÇÃO DO FORNECEDOR providenciar a renegociação do novo valor, compatível ao mercado.

Art. 11º. A prestação dos serviços previstos na presente Ata de Registro de Preços obedecerão as seguintes condições:

- a) As despesas com pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas serão por conta da contratada.

Art. 12º DAS PENALIDADES: São sanções passíveis de aplicação ao licitante participante desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa de:

■ 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

■ 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de até dois (2) anos.

12.1. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Contratante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos devidos.

12.2. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Câmara Municipal.

12.3. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº.

8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

Parágrafo Primeiro – A Contratada estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no presente Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a" e "b";
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesse Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b". Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c";

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Diretoria Geral deste Órgão, no qual será assegurada à empresa o contraditório e ampla defesa.

Art. 13º. O Prestador de serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Câmara Municipal, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou ordem de serviço no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 14º. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15º. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/ RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante, 17 de novembro de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu
Vereadora Presidente

Maximiliano Fernandes de Oliveira
Fornecedor

EDITAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Rua do Largo, nº 11, Bairro Amarante, São Gonçalo do Amarante, Natal – RN
Telefone: 3614-0167.

EDITAL DE LOTEAMENTO

Faz público, para a ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 19, inciso 3º, da Lei nº 6.766/79, que a PLANET HBX EF 3 URBANISMO LTDA, com sede na LRG Anália Ribeiro de Veras, S/N, KM25, Natal/RN. Conforme Certidão de Loteamento, nº 1.220/2021, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo- SEMURB do Município de São Gonçalo do Amarante, depositaram neste Cartório, PARA REGISTRO DE UM LOTEAMENTO, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, inserido na Zona de Expansão Urbana, situada na zona de expansão urbana, no município de São Gonçalo do Amarante, matrícula nº 55.498. Cujo empreendimento denomina-se LOTEAMENTO SMART CITY NATAL II, com uma ÁREA TOTAL DE 452.210,890m², ÁREA LIQUIDA DOS LOTES DE 228.090,93m², ÁREA DE VIAS PÚBLICA DE 155.152,240m², ÁREA VERDE DE 36.258,46M² E ÁREA INSTITUCIONAL DE 32.709,26m². Com confrontações devidamente descritas na matrícula do imóvel. Referente a 971 lotes, divididos em 44 quadras, 137 Lotes comerciais, 829 Lotes residenciais, 05 áreas institucionais.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em Jornal Oficial, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação.



São Gonçalo do Amarante/RN 19 de Novembro de 2021



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br